

A Formação dos Presbíteros na Diocese de Oliveira



DIOCESE DE OLIVEIRA - MG

*A Formação dos Presbíteros
na Diocese de Oliveira*



1ª Edição - 2012

PROJETO GRÁFICO, CAPA:
Sebastião Correa

DIAGRAMAÇÃO:
Sânzio Pinheiro

IMPRESSÃO:
Gráfica e Editora Santa Cruz Ltda.

SUMÁRIO

ABREVIATURAS E SIGLAS	3
DECRETO DE PROMULGAÇÃO	4
1. CONTEXTO DA FORMAÇÃO NOS ÚLTIMOS ANOS	11
2. FUNDAMENTOS TEOLÓGICOS DA FORMAÇÃO PRESBITERAL	12
2.1. Identidade e missão do presbítero	12
2.2. O presbítero diocesano.....	14
2.3. A Formação presbiteral diante das prioridades e destaques diocesanos.....	15
3. REFERÊNCIAS, EIXOS E PRINCÍPIOS	16
3.1. Referências	16
3.2. Aspectos fundamentais ou eixos transversais	16
3.3. Princípios formativos	17
4. MEIOS E MOMENTOS DE AVALIAÇÃO	17
5. LUGARES DE FORMAÇÃO	18
6. DIMENSÕES DA FORMAÇÃO	18
6.1. Formação humano-afetiva	18
6.2. Formação comunitária.....	19
6.3. Formação espiritual	19
6.4. Formação pastoral-missionária.....	20
6.5. Formação intelectual.....	21
7. TEMPOS E ETAPAS FORMATIVAS	22
7.1. Pastoral Vocacional.....	22
a) Visão geral	24
b) Itinerário de ingresso ao Seminário Menor	24
c) Vocações adultas	25
d) Candidatos oriundos de outras casas de formação.....	25
7.2. Tempo de iniciação no Seminário Menor	26

7.3. Propedêutico.....	26
7.4. Tempo de Formação Filosófica.....	27
a) 1º e 2º anos	28
b) 3º ano	28
c) Oriundos de outras casas de formação e outros cursos de graduação	28
7.5. Ano Pastoral.....	30
7.6. Tempo de formação Teológica.....	31
a) Tempo de iniciação ao Ministério Eclesial: Rito de Admissão	32
b) Tempo de formação para o Ministério da Palavra: Rito de Instituição de Leitor	32
c) Tempo de formação para o Ministério do Altar: Rito de Instituição de Acólito	33
d) Tempo de formação para o Diaconado e o serviço pastoral: Rito de Ordenação Diaconal.....	34
7.7. Tempo de preparação para o Ministério Sacerdotal: Rito da Ordenação Presbiteral	34
8. FORMAÇÃO PERMANENTE E PASTORAL PRESBITERAL	34
9. CONCLUSÃO.....	36
ESTATUTO GERAL DOS SEMINÁRIOS PARA A FORMAÇÃO DE PRESBÍ- TEROS NA DIOCESE DE OLIVEIRA.....	37
REGIMENTO INTERNO DO SEMINÁRIO DIOCESANO SÃO JOSÉ	42
REGIMENTO INTERNO DO SEMINÁRIO DIOCESANO NOSSA SENHORA DE OLIVEIRA	48
RESOLUÇÃO 01/2012	56
Sobre o Conselho de Ordens e Ministérios e os Escrutínios dos Candidatos ao Diaconado e Presbiterado	
RESOLUÇÃO 02/2012	62
Sobre critérios de Admissão dos Candidatos às Casas de Formação para os Minis- térios e Ordens da Diocese de Oliveira	

ABREVIATURAS E SIGLAS

c. – cânon

n. – número

CDC – Código de Direito Canônico

CIC – Catecismo da Igreja Católica

CNBB – Conferência Nacional dos Bispos do Brasil

CNBB 20 – Vida e Ministério do Presbítero – Pastoral Vocacional, 1991

CNBB 40 – Igreja Comunhão e Missão na Evangelização dos Povos

CNBB 93 – Diretrizes para a Formação dos Presbíteros na Igreja do Brasil (2011-2015)

DAP. – Documento de Aparecida

DCE – Bento XVI: Encíclica Deus Caritas Est

DGAE – CNBB 94: Diretrizes Gerais da Ação Evangelizadora da Igreja no Brasil

LG – Vaticano II: Constituição Dogmática Lumen Gentium

PDV – João Paulo II: Exortação Apostólica Pastores Dabo Vobis, Sobre a Formação dos Sacerdotes, 1992

PO – Vaticano II: Decreto Presbiterorum Ordinis

PUC-Minas – Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais

RFIS – Sagrada Congregação para a Educação Católica: Ratio Fundamentalis Institutionis Sacerdotalis, 1985

SC – Vaticano II – Constituição Sacrosanctum Concilium

Vat II. – Concílio do Vaticano II

VD – Bento XVI: Exortação Apostólica Pós-sinodal Verbum Domini

**Dom Miguel Angelo Freitas Ribeiro,
por mercê de Deus e da Santa Sé Apostólica
Bispo diocesano de Oliveira,
para perpétua memória.**

Decreto 07/2012
Prot. 1851 - Livro 04 - Fl. 216

Promulga Novo Diretório para a Formação Presbiteral

Aos amados Presbíteros, seminaristas e demais diocesanos.

Aos que o presente decreto virem ou ouvirem saudações e bênçãos no Senhor!

Depois de longos e exaustivos trabalhos levados a cabo durante todo o ano em recorrentes consultas feitas à comunidade dos Seminários, à Equipe de Formação e ao Conselho de Ordens e Ministérios, de acordo com os Documentos do Magistério e da CNBB, promulgamos, pelo presente

DECRETO

o novo Diretório para a Formação dos Presbíteros na Diocese de Oliveira

que deverá, a partir do presente, servir de baliza à formação dos presbíteros de nossa diocese, à Pastoral Vocacional e à formação permanente.

Contém este documento, como seus anexos, o Estatuto dos Seminários e os Regimentos Internos das duas Casas de Formação. Traz também as Resoluções Normativas sobre a Admissão de Candidatos ao Ministério e os Escrutínios dos Candidatos ao Diaconado e Presbiterado e para a Admissão às Casas de Formação para o Ministérios e Ordens da Diocese de Oliveira.

Deste modo, revogam-se as disposições anteriores.

Dado e passado na Cúria Diocesana de Oliveira aos 24 de setembro de 2012, festa de Nossa Senhora das Mercês.

Dom Miguel Angelo Freitas Ribeiro,
Bispo diocesano

Padre Guido Evangelista da Silva,
Chanceler da Cúria.

*A Formação dos Presbíteros
na Diocese de Oliveira*

1. CONTEXTO DA FORMAÇÃO NOS ÚLTIMOS ANOS

O *Diretório para a Formação Presbiteral da Diocese de Oliveira*, promulgado por Dom Francisco Barroso em 08 de outubro de 2004 como fruto de esforços de formadores e formandos, trouxe, à luz da *Pastores Dabo Vobis* de João Paulo II e das *Diretrizes para a Formação dos Presbíteros no Brasil* de 1995, a grande perspectiva das dimensões, proporcionando à formação um direcionamento e um caminho de unidade.

Foram ainda fortalecidos os grupos de ORES (oração, relacionamento, estudo e serviço) ou grupos de vida; implementados os conselhos comunitários e a assembleia anual do seminário, já em sua sexta edição.

O Diretório passou por várias avaliações e revisões em assembleias gerais e reuniões do Conselho de Ordens e Ministérios que, no entanto, não chegaram a ser promulgadas oficialmente.

Ao longo desse período, os formadores perceberam a necessidade de maior aprofundamento e especialização, participando de cursos de pós-graduação, reuniões e cursos promovidos pela OSIB (Organização dos Seminários e Institutos do Brasil) regional e nacional, que muito contribuíram para a qualidade da formação.

A presença de um sacerdote orientador para a dimensão humano-afetiva fortaleceu essa dimensão com a possibilidade de terapia individual, dinâmicas de grupo, cartel e a criação do Projeto Pró-vida.

Dom Miguel Angelo Freitas Ribeiro, Bispo diocesano, elaborou ainda algumas diretrizes para a formação em duas resoluções: *Resolução sobre o Conselho de Formação Sacerdotal e os Escrutínios dos Candidatos ao Diaconado e Presbiterado* (janeiro de 2008) e *Resolução sobre Critérios de Admissão dos Candidatos aos Cursos Médio e Propedêutico no Seminário Diocesano São José* (março de 2008).

O ano de 2008 foi marcado pelo esforço de elaboração, a partir do *Documento de Consulta da CNBB para as Diretrizes para a Formação*, de um *Itinerário Formativo*, com novas luzes sobre as etapas formativas e o projeto de vida de cada seminarista, que também não chegou a ser promulgado oficialmente.

Importa ainda ressaltar a boa formação intelectual oferecida pelo Instituto de Filosofia e Teologia Dom João Resende Costa, da PUC Minas e os constantes esforços da instituição em melhorar a qualidades de ensino e estabelecer vínculo com as comunidades de formação. A Diocese de Oliveira sente-se sempre grata à Arquidiocese de Belo Horizonte, através da PUC, pelos esforços e a concessão de gratuidade aos nossos seminaristas.

Sem esta ajuda fraterna, a Diocese passaria por muitas dificuldades.

Dois outros elementos se destacaram nesse período: a dimensão espiritual ganhou caminho mais sólido com a realização dos retiros, base para o caminho espiritual, e a prática pastoral dos alunos do curso de Filosofia tomou nova forma. Experiências missionárias ainda estão sendo amadurecidas, criando boas perspectivas nesse campo.

Com a aprovação das *Diretrizes para Formação dos Presbíteros da Igreja no Brasil*, à sua luz e da tradição formativa da Diocese, foram revistas e aprimoradas as orientações já existentes.

2. FUNDAMENTOS TEOLÓGICOS DA FORMAÇÃO PRESBITERAL

2.1. *Identidade e missão do presbítero*

Todos os batizados são configurados a Cristo como membros de seu Corpo, a Igreja.

“Por sua fundamentação batismal, a formação presbiteral se caracteriza como aprendizado para o seguimento de Cristo que marca a existência humana. É um processo contínuo de conversão que se inicia no encontro pessoal com o Senhor e se fortalece na decisão de colocar-se como discípulo missionário de Cristo, em comunhão com todos os fiéis, a serviço do Reino de Deus e de sua justiça” (CNBB 93, n. 48).

Para formar presbíteros qualificados e competentes para a missão, em primeiro lugar, é necessário formar a pessoa, o batizado, o seguidor de Jesus Cristo. Não pode ser ministro de Cristo e dispensador da Vida Nova quem não se faz seu discípulo e testemunha.

A identidade presbiteral tem sua fonte na Santíssima Trindade, fonte da vida cristã: *“O presbítero, de fato, em virtude da consagração que recebe pelo sacramento da Ordem, é enviado pelo Pai, através de Jesus Cristo, ao qual como cabeça e Pastor do seu povo, é configurado, de modo especial, para viver e atuar, na força do Espírito Santo, ao serviço da Igreja e para a salvação do mundo” (PDV, n. 12).*

O sacramento da Ordem configura o homem a Cristo cabeça da Igreja: *“A referência a Cristo é, então, a chave absolutamente necessária para a compreensão das realidades sacerdotais” (PDV, n. 12).*

Tal configuração habilita o presbítero a agir *in persona Christi capitis* (cf. LG, n. 10; 28; SC, n. 33; PO, n. 2; 6; CIC, n. 1548), *“a prolongar a presença de Cristo, único e sumo Pastor, atualizando o seu estilo no meio do rebanho a ele confiado” (PDV, n. 15).* Torna-o mestre da Palavra, ministro dos sacramentos e guia da comunidade. Unido ao Bispo e em estreita relação com o presbitério, é chamado a construir a unidade da comunidade eclesial na

harmonia das diferentes vocações, carismas e serviços (PDV, n. 16), exercendo seu ministério de forma comunitária, pois sua atividade ministerial é sempre “ato de Igreja”, ou seja, ele está vinculado por relações institucionais e teológicas à atividade evangelizadora de toda a Igreja.

O ministério presbiteral existe em favor da Igreja para a promoção do sacerdócio comum de todo o Povo de Deus (cf. PDV, n. 16). Seu carisma específico é o da presidência da comunidade e, portanto, da animação, ordenação e, com indispensável participação ativa e adulta de toda comunidade, do discernimento final dos carismas. O presbítero não detém o monopólio da ministerialidade da Igreja. Não tem, pode-se dizer, “*a síntese dos ministérios, mas o ministério da síntese*” (cf. DGAE 2003-2006, n. 147-148).

A caridade pastoral anima e unifica a vida e mistério do presbítero e o faz participante da caridade pastoral de Cristo, expressando-se, de modo especial, na vivência do carisma do celibato.

O presbítero encontra-se com Deus na comunidade a que serve. A sua experiência de Deus se abre e é aprofundada na comunidade por meio de suas palavras e ações. Por isso, deve ser a vida do povo, a vida real e concreta, o terreno de sua ação pastoral. Animando o Povo de Deus como evangelizador, está a serviço da construção do Reino.

O amor ao Reino de Deus exige dele o empenho para a construção de uma sociedade justa e fraterna. Sem alçar o olhar para o que os Evangelhos indicam como Reino de Deus, corre-se o risco de uma excessiva espiritualização do ministério presbiteral.

A Eucaristia será para o presbítero fonte e fundamento de seu ministério. Ela é fonte e ápice de toda a evangelização, é o centro da comunidade de fiéis presidida pelo presbítero. Sem a Eucaristia e a vivência do mistério eucarístico impregnando a sua vida, o presbítero não vai perceber a dimensão comunitária da Igreja, não vai captar a Igreja como mistério de comunhão nem poderá ser um diretor de consciências, conselheiro atento à vida íntima das pessoas em sua relação com Deus. No entanto, o múnus de pastor não se reduz ao cuidado individual dos fiéis, mas abarca a formação da comunidade cristã. “*Não se edifica, no entanto, nenhuma comunidade cristã se ela não tiver por raiz e centro a celebração da Santíssima Eucaristia: por ela há de se iniciar por isso toda educação do espírito comunitário*” (PO, n. 6).

O presbítero é sacerdote a serviço de um povo sacerdotal. Sem o gosto pela liturgia, cujo cume é a celebração Eucarística, haverá sempre o risco de se tornar um “funcionário do culto”, podendo ser fonte de desilusão para o povo de Deus.

Reconhecendo-se pecador e necessitado de conversão, será assíduo ao

sacramento da Penitência e igualmente disposto a atender aos fiéis nesse sacramento.

O presbítero deve ser um homem de oração, especialista das coisas divinas, um místico e mistagogo. Amante e ouvinte da Palavra de Deus, é profeta a serviço de um povo de profetas. Sem conhecer e assimilar a Palavra de Deus, o padre corre o risco de se pregar a si mesmo e cair na mediocridade. *“A Palavra de Deus é indispensável para formar o coração de um bom pastor, ministro da Palavra”* (VD, n. 78).

“Também é chamado a uma relação especial com os irmãos de outras Igrejas e confissões cristãs, com os fiéis de outras religiões e com as pessoas de boa vontade” (CNBB 93, n. 71).

O presbítero tem uma identidade relacional com Deus, com a Igreja, com a comunidade a que serve e com toda a humanidade a quem deve se abrir em solidariedade universal. É chamado por isso a ser especialista em relacionamento, perito em humanidade, aquele que sabe dar e receber, evangelizar e ser evangelizado.

“Mediante o processo de formação, tal realidade objetiva – mistérica e sacramental – deve tornar-se realidade subjetiva – real e histórica -, própria de cada candidato e presbítero” (CNBB 93, n. 59).

2.2. O presbítero diocesano

A identidade do presbítero diocesano é marcada por sua relação com a Igreja particular e seu vínculo especial de comunhão com o Bispo e o presbitério. *“Mediante a ordenação sacerdotal, pela imposição das mãos do bispo, institui-se uma relação entre presbítero e bispo, traço constitutivo da identidade do presbítero diocesano”* (CNBB 93, n. 76).

A pertença ao presbitério exige a fraternidade presbiteral como traço fundamental. Nessa comunhão, o presbítero é responsável pela ação pastoral e evangelizadora da Igreja particular, chamado a ser missionário e estando disponível para ser enviado.

“Tem vocação para o clero diocesano, o jovem ou adulto, que se sente chamado e acolhe o convite a dedicar-se à evangelização de determinada porção do Povo de Deus, que está em um território ou pertence a uma categoria social ou eclesial. Mediante a incardinação, o futuro presbítero assume um vínculo jurídico, teológico, espiritual, esponsal e pastoral com uma Igreja particular que o acolhe, sem prejuízo da dimensão missionária da vocação” (CNBB 93, n. 82).

Já no início do discernimento vocacional, o formando deve ser ajudado a tomar consciência da própria diocese, de sua realidade e história. Deve ser convidado a se sentir chamado pelo Senhor, nas atuais situações históricas.

Seja introduzido gradativamente, no tempo de seminário, na vida da diocese de modo a amar a Igreja concreta a que serve, sem idealismos, mas com o ideal de Cristo. Esse sentido de diocese, essa “diocesaneidade”, deve marcar a vida e espiritualidade do presbítero diocesano, estimulando seu empenho no crescimento da comunhão e no trabalho de promoção vocacional.

2.3. A formação presbiteral diante das prioridades e destaques diocesanos

“A conversão pastoral pedida pela Conferência de Aparecida (n. 366, 368, 370) impele-nos a considerar de tal modo a formação dos presbíteros, que possam, com convicção, acolher, no coração, na reflexão e na vida, o profundo sentido de uma Igreja, toda ela, ministerial e missionária. Como convicção, isto não se torna possível sem uma experiência missionária concreta. No processo formativo é indispensável assumir uma pedagogia que valorize e ponha em destaque este novo modo de coordenar e viver, a fim de que haja efetiva participação dos cristãos leigos e leigas na vida da comunidade e em sua missão evangelizadora” (DGAE 2008-2010, n. 175; cf. tb. DAp, n. 213).

Diante das prioridades e destaques da Diocese de Oliveira, a formação presbiteral buscará formar pastores especialistas na escuta da Palavra de Deus, particularmente pela prática da leitura orante ou *lectio divina* (Cf. VD, n. 82), promovendo essa experiência na formação de lideranças, respeitada a diversidade dos carismas presentes na comunidade. Deve buscar formar presbíteros encantados pela Boa Nova e que despertam o encanto por Cristo, a partir do discernimento orante e comunitário das moções do Espírito Santo e agindo em comunhão para a dinâmica missionária. Presbíteros animadores que estimulem e reconheçam a missão dos leigos e saibam articular as forças em vista da missão.

Presbíteros que sejam homens por inteiro, cristãos, apaixonados e eficazes anunciadores da Boa Notícia e promotores de libertação e vida plena para todos.

Para isso, a formação deverá dar o devido destaque à *“Pastoral da Comunicação (que) precisa ser, de fato, uma nova chave, colocando as novas tecnologias a serviço do Evangelho. Não podemos nos descuidar do uso das tecnologias em um mundo profundamente informatizado e da internet. Os meios de comunicação de nossas paróquias precisam ser transformados” (Plano de Pastoral 2011-2015). “A Igreja se sentiria culpada diante de Deus se não empregasse esses poderosos meios, que a inteligência humana aperfeiçoa cada vez mais. Com eles, a Igreja ‘proclama a partir dos telhados’ (cf. Mt 10, 27; Lc 12,3) a mensagem da qual é depositária” (DAp, n. 485).*

Pastores dispostos a dar a vida pelas ovelhas, os presbíteros saibam

que a caridade, assim como o anúncio da Palavra e a celebração dos sacramentos, “é expressão irrenunciável da própria essência da Igreja” (cf. DCE, n. 25). Por isso, diz o Plano Diocesano de Pastoral: “a transformação que mais queremos é a libertação e vida plena para todos. As Pastorais Sociais são um desafio para toda a Diocese de Oliveira. Elas têm como finalidade concretizar em ações sociais e específicas a solicitude da Igreja diante de situações reais de marginalização, para testemunhar o amor de Deus e colaborar na melhoria das condições de vida da população.”.

As pastorais sociais têm quatro aspectos complementares e indissociáveis: sensibilidade para com os fracos e indefesos, solidariedade frente a determinadas emergências, profetismo no combate à injustiça e espiritualidade libertadora. Somente uma espiritualidade constantemente alimentada pela Palavra de Deus em oração sustenta nossas atividades no campo social” (Plano de Pastoral 2011-2015).

3. REFERÊNCIAS, EIXOS E PRINCÍPIOS

Discípulos de Jesus Cristo, Mestre, Sacerdote e Pastor, percebendo a etapa em que cada formando se encontra, com acompanhamento realizado a partir da realidade pessoal de cada um, à luz das orientações do Magistério, da CNBB e das atuais linhas pastorais (prioridades e destaques) diocesanas, deseja-se formar presbíteros discípulos missionários, pastores do Povo de Deus, a exemplo do Senhor. (cf. CNBB 93, n. 84).

De modo didático, destacamos cinco referências, cinco eixos transversais para a vida presbiteral e dez princípios formativos. Os eixos devem ser cultivados, à sua maneira, em cada etapa do caminho, complementando-se intimamente e alimentando-se entre si.

3.1. Referências:

1. Pessoa Autêntica.
2. Homem de Oração.
3. Homem de Estudo.
4. Homem da Caridade.
5. Pastor e Pai.

3.2. Aspectos fundamentais ou eixos transversais:

1. O encontro com Jesus Cristo vivo, Evangelho do Pai.
2. A conversão, obra do Espírito Santo em nós.
3. O discipulado ou seguimento de Jesus Cristo.

4. A comunhão.
5. A missão (DAp, n. 278).

3.3. Princípios formativos (cf. CNBB 93, n. 44. 88-91. 246-247; CNBB 20, n. 89-101; DAp, n. 322):

1. O Espírito Santo como protagonista principal da formação.
2. Ação formativa centrada na pessoa.
3. O candidato como protagonista necessário e insubstituível de sua formação (autoformação).
4. A valorização do projeto pessoal de vida.
5. O clima de sã liberdade e responsabilidade pessoal.
6. A corresponsabilidade formativa (Bispo, presbitério, formadores, formandos e comunidade cristã).
7. O acompanhamento que provoque o discernimento através do confronto do projeto pessoal de vida e as diretrizes da formação.
8. A formação por etapas em um processo integral que contemple todas as dimensões.
9. Na formação inicial, o futuro presbítero aprenda os princípios da formação permanente.
10. A intencionalidade pastoral e missionária.

4. MEIOS E MOMENTOS DE AVALIAÇÃO

1. Pastoral Vocacional, através das atividades realizadas no período anterior ao ingresso no Seminário.
2. Discernimento pessoal do candidato, acompanhado pelo confessor, o orientador espiritual e o orientador humano-afetivo.
3. Revisão comunitária e reciprocidade formativa, principalmente nos grupos de ORES.
4. Conversa individual semestral com o Reitor através da avaliação do projeto pessoal de vida.
5. Retorno oferecido pelos párocos onde o formando exerça atividade prático-pastoral.
6. Retorno oferecido pelas comunidades de origem, principalmente em carta, enviada através do pároco.
7. Escrutínios realizados pelo Conselho de Ordens e Ministérios, para o ingresso ao seminário; à passagem para o Seminário Maior conforme c. 241 e CNBB 93, n. 142 (antes do vestibular); ao término da Filosofia; ao final do ano pastoral na passagem para a Teologia (antes do vesti-

bular); em virtude do pedido feito para o Rito de Admissão, os ministros de Leitor e Acólito e para o Diaconado (cf. Resolução 01/2012).

8. Escrutínios, pelo Conselho Presbiteral, para avaliar o pedido de Ordenação diaconal e presbiteral (cf. c. 1051).

5. LUGARES DE FORMAÇÃO

1. Família e comunidade de origem.
2. Casas de formação.
3. Seminário Diocesano São José.
4. Seminário Diocesano Nossa Senhora de Oliveira.
5. Paróquias e outros locais de prática-pastoral.
6. Paróquias e comunidade de missão nas férias e outras atividades.
7. Instituto Dom João Resende Costa (PUC Minas): Filosofia e Teologia.

6. DIMENSÕES DA FORMAÇÃO

6.1. Formação humano-afetiva

“Sem uma oportuna formação humana, toda a formação presbiteral ficaria privada do seu fundamento” (PDV, n. 43). “A grande meta é levar o formando a tornar-se uma pessoa voluntariamente oblativa por meio da superação de amarras egoísticas e do aprendizado de amar segundo o modelo de Jesus” (CNBB 93, n. 250).

Em sua relação consigo (quem sou eu?), os objetivos a serem alcançados são o conhecimento pessoal; a valorização de si mesmo e o o trabalho da auto-imagem e a auto-afirmação como pessoa singular e original. É importante sentir-se aceito, vencer a timidez, o complexo de inferioridade e a insegurança; crescer no senso crítico, desenvolvendo o senso de autonomia; fazer a experiência positiva e estável da própria identidade e de opções livres, tomando decisões responsáveis. Vivenciar experiências concretas de relações sociais, superando possíveis carências afetivas, assumindo atitudes de cooperação, diálogo e respeito; liderança e iniciativa sem autoritarismo, relacionando-se de forma madura com pessoas de ambos os sexos.

As Diretrizes da Formação Presbiteral da Igreja no Brasil recordam ainda a tarefa de assumir e integrar a própria sexualidade e afetividade na caminhada vocacional, buscando uma vivência coerente do celibato consagrado (cf. CNBB 93, n. 255-256 e DAp, n. 321).

6.2. Formação comunitária

“Somente a efetiva e profunda experiência de comunidade poderá formar o presbítero segundo o modelo deixado por Jesus” (PDV, n. 60).

Em suas relações interpessoais (quem é o outro?), os formandos devem ser ajudados no seu relacionamento com o próximo e com a comunidade, aprendendo a ser corresponsáveis na missão e discípulos em comunhão (cf. DAp 324). O formando deve ser ajudado também a expressar-se e sentir-se membro do grupo, superando-se pessoalmente e colaborando no crescimento dos demais. É necessário abrir-se às relações interpessoais, reconhecendo outros valores, diversidades e limites. Quanto a este aspecto, a formação deve ainda ajudá-lo a dar equilibrada atenção aos relacionamentos familiares e seja *“preparado para acolher a participação dos cristãos leigos e leigas da comunidade e na missão evangelizadora da Igreja” (DGAE 2008-2010, n. 175).*

O ambiente de acolhida na casa de formação ajudará o desenvolvimento das amizades sadias e o cultivo da afetividade num convívio alegre e fraterno (CNBB 93, n. 212).

Também se ajude o formando a perceber a dimensão positiva dos conflitos e a solução deles no diálogo franco e aberto, e a corresponsabilidade na administração do dinheiro e dos bens disponíveis a todos na casa de formação (cf. CNBB 93, n. 272-273).

6.3. Formação espiritual

“A espiritualidade do presbítero constrói-se ao redor da identidade com Cristo na docilidade ao Espírito de Deus e na prática da caridade pastoral” (CNBB 93, n. 277). A formação espiritual precisa ser sempre trinitária, cristocêntrica e eclesial.

Na sua relação mística (quem é o Deus a quem sigo e experimento? Qual o sentido de minha missão?) vivendo sua vocação à santidade, o formando é chamado a caminhar na comunhão íntima e profunda com a Santíssima Trindade, tendo como centro o mistério Pascal de Cristo (cruz e ressurreição) e da Igreja.

Na docilidade ao Espírito Santo, através da escuta e estudo da Palavra de Deus transformada cotidianamente em oração (cf. VD, n. 47 e 82), o formando deve aprofundar o exercício da vida cristã e da caridade pastoral, tornando-se, cada vez, mais todo de Deus e da Igreja, disponível à missão a que Ele o chamou no caminho da cruz (Lc 9,23) e na resposta generosa ao dom do celibato abraçado por amor ao Reino de Deus.

Na vivência do mistério de Deus uno e trino, configurando-se a Cristo,

Bom Pastor, doando-se inteiramente aos mais pobres, na ação missionária, e na abertura ecumênica, sua vida deve ir ganhando cunho celebrativo na experiência de aprofundamento dos gestos salvíficos dos sacramentos e no culto litúrgico, na espiritualidade mariana (Cf. DAp, n. 320) e na contemplação e imitação da vida dos santos como ícones de Cristo na história.

Encarnando-se na realidade diocesana, a serviço de uma Igreja particular com suas prioridades, expressões, clamores e exigências; unido ao Bispo e seu presbitério e ao povo que aí se encontra, o formando aprenda a cultivar uma espiritualidade que leve em conta e respeite as diversas expressões da piedade popular e suas próprias origens pessoais na fé.

6.4. Formação pastoral-missionária

“É necessário que o presbítero seja testemunho da caridade do próprio Cristo que passou fazendo o bem” (At 10,38). “Ninguém seja ordenado presbítero se não tiver feito uma experiência pastoral positiva” (CNBB 20, n. 312).

Quanto à ação evangelizadora (como ser agente evangelizador e guia de uma comunidade?), o formando deve ir percebendo a Jesus que o chama e o envia em missão (Mc 3,18; Mt 28,19-20). Esta dimensão o capacita para a liderança, o planejamento, a organização e a avaliação participativas. Envolve um despertar para a responsabilidade e para a capacidade de organizar e coordenar trabalhos, comunicar-se, viver em grupo, a trabalhar em equipe, participar da tomada de decisões, execução e revisão da ação. A partir de pequenas ações refletidas e avaliadas, o formando deve crescer em sua inserção eclesial e social, de modo a ser presença transformadora no mundo.

A leitura dos documentos da Igreja, o aprofundamento nas ciências que podem contribuir com seu trabalho e a assimilação da Teologia Pastoral (formação teórica) lhe fornecerão elementos chaves para seu exercício pastoral.

As atividades prático-pastorais realizadas com adequada iniciação, cuidadosa inserção, engajamento e gradual responsabilidade por serviços ministeriais (cf. PDV, n. 58), levem o formando a descobrir, valorizar seus talentos e colocá-los a serviço da Igreja. Levem-no também a abrir-se ao acompanhamento da pluralidade das pastorais, movimentos, associações e serviços existentes em nossa realidade.

Estudar e assimilar de maneira práticas as prioridades pastorais da diocese, seus destaques pastorais e suas orientações, mostrando interesse para tal, constitui importante elemento para quem deseja entregar sua vida como presbítero diocesano.

A formação possibilite ainda ao seminarista o conhecimento das organizações e lutas sociais, firmando sempre a *opção preferencial pelos pobres*, desenvolvendo a sensibilidade de pastor diante do sofrimento do povo e possibilitando a abertura para a participação e envolvimento com as pastorais sociais e justas causas a favor dos pobres (cf. CNBB 93, n. 301, 6-7).

6.5. Formação intelectual

“Fé e razão constituem como que duas asas pelas quais o espírito humano se eleva para a contemplação da verdade”. (cf. Fides et Ratio, n. 1-2). “Se não se está certo da verdade, como é possível pôr em jogo a própria vida inteira e ter força para interpelar, a sério, a vida dos outros?” (PDV, n. 52).

Quem sou eu? Donde venho e para onde vou? Por que existe o mal? O que existirá depois desta vida? Da resposta a tais perguntas, depende efetivamente a orientação que se imprime à existência. Quanto mais o homem conhece a realidade e o mundo, tanto mais conhece a si mesmo na sua unicidade, o sentido das coisas e da sua própria existência. Para além do sentido existencial, a formação intelectual é inerente ao ministério ordenado, pronto a defender a fé e dar razão da sua esperança (cf. 1Pd 3,15).

O contexto cultural atual exige uma formação de modo a se anunciar o Evangelho com credibilidade diante das legítimas exigências da razão humana. Essa motivação pastoral da formação acadêmica deve ser integrada num caminho espiritual marcado pela experiência pessoal de Deus (DAp, n. 323).

Momento essencial para a formação pessoal do candidato às ordens sacras é o curso de Filosofia, em que aprenderá a compreender e interpretar mais profundamente a pessoa humana, a liberdade e suas relações com o mundo e Deus. Para isso, é preciso educar-se ao estudo, ao rigor metodológico e à reflexão crítica, de modo a comunicar, de forma ordenada e orgânica, o que é realmente essencial. Educar-se para a seleção do essencial e à capacidade de síntese, em face da multiplicidade das informações e da crescente especialização das diversas disciplinas; promovendo o crescimento conjunto dos estudos com a vida espiritual e pastoral, de modo que, mutuamente, Fé e Vida sejam alimentadas. É necessário procurar uma correta interação entre teoria e prática e descobrir as raízes da cultura contemporânea, ajudando a discernir seus valores e ambiguidades, para dialogar com as pessoas do tempo presente.

“A Teologia há de ser, antes de tudo, pastoral e a serviço da evangelização do mundo contemporâneo, com o qual procura diálogo. Ela deve propor, de forma

positiva, as grandes verdades da revelação cristã, numa linguagem que as torne compreensíveis ao homem de hoje. Alimente-se nas fontes: da Escritura e do Magistério (DV, n. 10), e ainda o que se manifesta no sensus Fidei do povo cristão (LG, n. 12)”. “O teólogo é, antes de mais nada, um crente, um homem de fé. Mas é um crente que se interroga sobre a própria fé (Fides quaerens intellectum), e fá-lo com o fim de atingir a compreensão mais profunda da própria fé” (PDV, n. 53).

7. TEMPOS E ETAPAS FORMATIVAS

Etapas identificam caminhos e caminhadas, processos e projetos, planejamentos e organização. Cada etapa é um tempo especial quando determinadas questões devem ser assumidas e amadurecidas.

A cada passo, o candidato deve manifestar, através de carta pessoal e manuscrita ao Bispo diocesano seu desejo de continuar no processo formativo. Por sua vez, depois da aprovação do Conselho de Ordens e Ministérios, fará a passagem a outra etapa e, conforme o momento, através de rito litúrgico próprio.

7.1. Pastoral vocacional

Sobre o Serviço de Animação Vocacional, o Documento de Aparecida assim se expressa: *“No que se refere à formação dos discípulos e missionários de Cristo, ocupa lugar particular a pastoral vocacional, que acompanha cuidadosamente todos os que o Senhor chama a servir à Igreja no sacerdócio, na vida consagrada ou no estado de leigo. A pastoral vocacional, que é responsabilidade de todo o povo de Deus, começa na família e continua na comunidade cristã, deve dirigir-se às crianças e especialmente aos jovens para ajudá-los a descobrir o sentido da vida e o projeto que Deus tem para cada um, acompanhando-os em seu processo de discernimento. Plenamente integrada no âmbito da pastoral ordinária, a pastoral vocacional é fruto de uma sólida pastoral de conjunto, nas famílias, na paróquia, nas escolas católicas e nas demais instituições eclesiais (...).” (DAp, n. 314)*

“A realidade atual exige de nós maior atenção aos projetos de formação dos Seminários, pois os jovens são vítimas da influência negativa da cultura pós-moderna, especialmente dos meios de comunicação, trazendo consigo a fragmentação da personalidade, a incapacidade de assumir compromissos definitivos, a ausência de maturidade humana, o enfraquecimento da identidade espiritual, entre outros, que dificultam o processo de formação de autênticos discípulos e missionários. Por isso, antes do ingresso no Seminário, é necessário que os formadores e responsáveis façam esmerada seleção dos candidatos que leve em consideração o equilíbrio

psicológico de personalidade sadia, motivação genuína de amor a Cristo, à Igreja, e ao mesmo tempo capacidade intelectual adequada às exigências do ministério no tempo atual.” (DAp, n. 318)

a) Visão geral (cf. CNBB 93, n. 100-113)

O percurso da formação presbiteral começa quando um jovem ou adulto, acolhendo o chamamento divino, opta, entre as vocações eclesiais, pelo ministério ordenado, como presbítero. Esse tempo tem por meta final uma opção consciente e livre para a vida e missão de Presbítero na Igreja e no mundo. Uma série de tarefas a realizar podem ser dispostas num itinerário vocacional em várias etapas:

11. Polivalência de alternativas. A pessoa vê-se diante de uma multiplicidade de possibilidades e alternativas, todas igualmente válidas: *“Antes de decidir-me, muitas possibilidades me solicitavam em todos os sentidos”*.
12. Ambivalência de motivos. A pessoa fixa-se em duas possibilidades contrárias ou opostas, igualmente válidas, inclinando-se ora para uma, ora para outra: *“Ora inclinava-me para minha carreira atual, ora rejeitava-a completamente; inclinava-me para formas de vida de todo opostas”*.
13. Aspirações profundas. A pessoa vai sentindo que cresce uma aspiração profunda em determinada direção. A verdadeira opção vocacional é opção vital, pois envolve a totalidade do ser: *“Entre todas as veleidades, uma aspiração profunda se tornava clara e se apoderava de mim”*.
14. Continuidade da aspiração. A pessoa percebe que a aspiração atual é a mesma que a animou desde a infância, não obstante as crises: *“Reconheci que esta aspiração era resultante de meu sonho de criança, de minhas lutas de adolescente e de toda a minha formação”*.
15. Empenho decisivo e consciência clara da escolha. A pessoa sente que se não seguisse a aspiração, nada mais se explicaria. Negar a opção seria negar a razão fundamental de viver. Então, brota espontaneamente uma decisão vital com plena consciência da escolha feita: *“Senti que voltar atrás diante dessa escolha ou renegá-la um dia, seria quebrar o eixo fundamental de minha vida”*.
16. Estado de espírito posterior à opção:
 - a. *Senso claro do sacrifício feito*. Tomada a opção, a pessoa sente ter feito grande sacrifício ao renunciar a uma coisa válida em favor de outra igualmente válida: *“Uma vez tomada a decisão e feita a escolha, senti que me havia sacrificado muito”*.
 - b. *Senso de responsabilidade*. A pessoa sente-se coerente e responsável pelas consequências de sua opção, aceitando-as de antemão e na

paz: “Encontrei a força de prosseguir, de responder por meus atos e por minha vida”.

- c. *Satisfação de viver*, manifestada pela pacificação e unificação do “eu” em torno da realização da aspiração profunda, pela afirmação de si mesmo diante do ambiente e pela predisposição para decisões futuras. A pessoa sente profunda alegria interior, satisfação íntima e profunda tranquilidade existencial (cf. BAQUERO, Victoriano. *Tenho Vocação?* São Paulo, Loyola).

Condição necessária e pressuposto indispensável para que tais tarefas levem a uma opção consciente e livre para a vida presbiteral é um profundo encontro com Cristo, que chama e que envia.

Estratégias:

1. Despertar para a autenticidade da vocação.
2. Discernir os sinais de vocação na convivência, visitas e conversas pessoais e relatos junto aos vocacionados.
3. Cultivar os germes de vocação e acompanhar o candidato.
4. Organizar encontros de discernimento.

b) Itinerário de ingresso ao Seminário Menor

Para os candidatos ao Seminário Menor, os seguintes meios, usados a seu tempo e com método, possibilitarão maior conhecimento do vocacionado e ainda lançarão possibilidades de encaminhamento de cada um a seu campo específico de trabalho e realização. Em todo o processo, nunca se pode faltar com a caridade para com o candidato em seu discernimento.

1. Carta do pároco pessoal ou da paróquia de origem, evidenciando a participação e inserção do candidato na vida familiar, comunitária e religiosa.
2. Questionário específico a ser respondido pelo vocacionado.
3. Participação nos encontros vocacionais diocesanos visando clarear, aprofundar e possibilitar um discernimento mais profundo acerca do chamado que Deus faz a cada um através de um trabalho que possibilite a descoberta do “lugar” e da “missão” específicos na comunidade eclesial.
4. Atenção da Equipe de Animação Vocacional ao processo percorrido pelo vocacionado levando em conta sua realidade pessoal, familiar, social, etc.
5. Acompanhamento personalizado em família; pessoal e grupal nos encontros, e visitas às casas dos vocacionados.

6. Acompanhamento e avaliação do profissional responsável pela dimensão humano-afetiva.

c) Vocações adultas (cf. CNBB 93, n. 114-115)

“Nem sempre é possível, e muitas vezes nem sequer é conveniente, convidar os adultos a seguir o itinerário educativo do Seminário maior. Deve-se antes providenciar, depois de um cuidadoso discernimento acerca da autenticidade de tais vocações, no sentido de programar uma forma específica de acompanhamento formativo que consiga assegurar, por meio de oportunas adaptações, a necessária formação espiritual e intelectual (PDV, n. 64)”.

Quanto às vocações adultas, serão apresentados ao candidato, no início de seu processo de discernimento os critérios necessários à sua possível admissão à formação:

1. Carta de apresentação do pároco.
2. Inserção do candidato na vida social, comunitária e eclesial, ao menos por dois anos.
3. Conhecimento do candidato, levando em consideração sua vida pregressa, capacidade intelectual, condições físicas e psíquicas, através de investigação por carta e outros meios necessários.
4. Indicação de um presbítero que terá a responsabilidade de acompanhar pessoalmente o candidato e apresentar parecer por escrito sobre o vocacionado à Equipe Diocesana da Pastoral Vocacional.
5. Avaliação psicológica com profissional indicado pelos responsáveis.
6. Acompanhamento de todo o processo pela Equipe Vocacional e através de visitas à sua família e de conversas pessoais.
7. Participação dos candidatos nos dois últimos encontros vocacionais diocesanos.

a) Candidatos oriundos de outras casas de formação

Para acolhimento destes serão tomadas as seguintes cautelas, de acordo com o *“Decreto Geral Legislativo sobre a Admissão de Egressos ao Seminário”*, após o primeiro contato:

1. Valorização das vocações naturais da Diocese, tendo em vista o conhecimento e a inserção na realidade na Igreja Particular.
2. Solicitação por escrito do candidato, explicitando suas motivações para prosseguir sua formação na Diocese.
3. Carta de apresentação do pároco residencial.
4. Parecer escrito dos formadores sobre a caminhada vocacional do candidato na casa de formação e os motivos de seu afastamento.

5. Acompanhamento com presbítero indicado pelo Conselho de Ordens e Ministérios.
6. Questionamento e aprofundamento dos motivos pelos quais o candidato se propõe ingressar na Diocese.
7. Parecer do Bispo Diocesano, ouvido o Conselho Presbiteral e o Conselho de Ordens e Ministérios sobre a aceitação do candidato.
8. Se houver parecer favorável, indicação sobre o modo de acompanhamento posterior ou sua entrada no Seminário.

7.2. Tempo de iniciação no Seminário Menor (cf. CNBB 93, 124-126)

O Seminário menor é uma comunidade vocacional que acolhe os candidatos ao ministério no curso fundamental, em casos especiais; médio e propedêutico.

Para os seminaristas menores, o seminário oferecerá, de acordo com o Documento 93 da CNBB:

1. Articulação e iniciação de um projeto de vida.
2. Vivência das dimensões da formação e introdução à vida comunitária.
3. Aquisição de ritmo e metodologia de trabalho e estudo.
4. Introdução gradativa à Liturgia das Horas e à prática de direção espiritual.
5. Introdução à Bíblia e à Liturgia.
6. Estudo Catecismo da Igreja Católica.
7. Introdução à História da Diocese.
8. Estudos acadêmicos em escola externa.
9. Reforço escolar.
10. Programas de formação e de estudos segundo as dimensões propostas pela Igreja.
11. Orientação pastoral.

7.3. Tempo Propedêutico

Serão consideradas quatro maneiras de cumprir esta etapa formativa:

1. Integrado ao Ensino Médio.
2. Para quem já terminou o Ensino Médio e reside na comunidade do Seminário Menor.
3. Casos de vocações adultas.
4. Egressos de outras casas de formação.

O primeiro modo acontecerá como no número anterior. Quanto aos que já tiverem terminado o Ensino Médio ou completaram cursos de graduação, vocações adultas e egressos não farão essa etapa morando em

casa de formação. Permanecerão em suas comunidades onde serão acompanhados por um presbítero indicado pela formação e farão visitas programadas ao seminário antes do ingresso à Filosofia ou à Teologia.

7.4. Tempo de formação filosófica

“A formação filosófica é um dos elementos constitutivos da formação presbiteral, quer para a adequada interpretação do ser humano e do mundo, da história e da sociedade, do pensamento humano e das correntes culturais e religiosas do nosso tempo, quer como suporte para o diálogo com o mundo contemporâneo, quer para a descoberta da dimensão transcendente da existência”. (CNBB 93, n. 164).

Em todas as dimensões serão colocados, de forma gradual, elementos para um discernimento pessoal por parte do formando e eclesial, por parte da formação presbiteral, com o objetivo de, além de formar o homem de estudo e filósofo, formar também o homem de oração, pessoa autêntica, homem da caridade e pastor-pai. Essa etapa se dará em três anos e, apesar de parecer centrar-se na dimensão intelectual, dentro do todo formativo, tem como propósito fazer com que o formando torne-se “senhor de si mesmo”, buscando:

1. O aprofundamento e equilíbrio no tratamento de todas as dimensões e a elaboração madura do projeto pessoal de vida, de maneira especial através do confronto com a história pessoal e busca da verdade sobre si.
2. A construção de um grupo de vida (ORES), estabelecendo vínculos maduros e opções.
3. A escolha do caminho filosófico a ser trilhado no trabalho de conclusão de curso e na continuidade ou não na formação presbiteral.

Ao iniciar o tempo de formação filosófica, o seminarista deverá elaborar de modo claro e sucinto, apresentando-o aos formadores até o dia de Pentecostes do primeiro ano de Filosofia, o seu projeto de vida. Este lhe servirá de apoio para a avaliação pessoal e da equipe de formação durante todo o processo formativo.

Elementos para a composição do projeto de vida por parte do seminarista e para confronto da formação.

Dimensão Humano-afetiva:

1. Revisão semestral do projeto pessoal de vida.
2. Terapia individual.
3. Cartel com o orientador humano-afetivo.
4. Convivência comunitária, passeios e recreação da comunidade.
5. Grupos de vida (ORES).

6. Compreensão da humanidade e suas dinâmicas existenciais através do estudo da Filosofia.
7. Relacionamento e convivência com padres, famílias e leigos engajados na prática pastoral.
8. Trabalho em equipe na comunidade e nas atividades prático-pastorais.
9. Leituras de autoconhecimento e trabalho da autoestima.
10. Momentos de lazer e aproveitamento do dia de folga.
11. Prática esportiva.
12. Contato cultural (literatura, cinema, teatro, música etc.).

Dimensão Comunitária:

1. Vivência do cotidiano da casa, horários e momentos comunitários.
2. Envolvimento e participação nos eventos comunitários.
3. Ajuda mútua e reciprocidade formativa.
4. Integração às equipes de trabalho.
5. Alternância entre visitas dos formadores e encontro coletivo com as famílias, uma vez ao ano.
6. Cartel com o orientador humano-afetivo.
7. ORES, por afinidade, para os assuntos do grupo.
8. Convivência com a comunidade de origem e família durante folgas e férias.
9. Inserção e envolvimento nas comunidades onde realiza atividade prático-pastoral.
10. Experiência de trabalho em grupo na atividade prático-pastoral.
11. Exercício efetivo de participação nos organismos de comunhão: assembleia anual e reunião da comunidade.
12. Diálogo e partilha do caminho acadêmico.
13. Participação na manutenção do seminário: experiência do dízimo e colaboração pessoal e familiar.

Dimensão Espiritual:

1. Direção espiritual regular.
2. Aprofundamento contínuo na Liturgia das Horas.
3. Cultivo da oração pessoal diária.
4. Lectio Divina.
5. Leituras Espirituais, da vida dos santos e da Teologia Mística.
6. Aprofundamento na espiritualidade e devoção mariana: Rosário, consagração etc.
7. Participação nos momentos litúrgico-celebrativos da comunidade, es-

pecialmente a Eucaristia.

8. Frequência regular, ao menos mensal, ao sacramento da Penitência.
9. Exercício da revisão de vida.
10. Preparação e coordenação das orações e celebrações.
11. Presença nos momentos de oração junto à comunidade onde exercer a atividade pastoral.
12. Vivência dos tempos litúrgicos e festa dos padroeiros dos Seminários.
13. Participação nos momentos litúrgicos diocesanos: ordenações, Quinta-feira Santa etc.
14. Retiros graduais de opção de vida, conforme abaixo:
 - a) 1º Ano: 4 dias de Exercícios Espirituais no 1º semestre e 4 dias no 2º semestre.
 - b) 2º Ano: Exercícios Espirituais em 4 fases.
 - c) 3º Ano: Exercícios Espirituais de 8 dias.

Dimensão pastoral-missionária:

1. Três anos de atividades prático-pastorais na paróquia designada.
2. Participação e envolvimento nos grandes momentos da comunidade.
3. Experiência de organização e planejamento pastoral.
4. Visitas às famílias da comunidade e aos agentes de pastoral.
5. Missões na Semana Santa.
6. Missões nas Férias.
7. Acompanhamento em etapas de uma pastoral na paróquia.
8. Estudo pessoal de documentos e diretrizes de pastoral específica.
9. Experiências pastorais junto aos cárceres, hospitais, comunidades terapêuticas, APACs, APAEs, creches, escolas etc.
10. Atividades de avaliação e reflexão comum da prática pastoral.
11. Participação em atividades ligadas a uma área de pastoral específica em que se deseja aprofundar.

Dimensão Intelectual:

1. Aulas e atividades do Instituto Dom João Resende Costa (IDJ).
2. Organização de horário de estudo pessoal.
3. Leitura de escolha pessoal para aprofundamento.
4. Formação de biblioteca pessoal.
5. Participação em palestras sobre e com pensadores contemporâneos, semanas filosóficas, conferências e congressos.
6. Elaboração de monografia final para o Instituto e para a Biblioteca do Seminário.

7. Leituras formativas e informativas de jornais e revistas especializadas e de notícias.
8. Aprendizagem e aprofundamento do uso da informática e meios de comunicação social.
9. Busca de superação de deficiências acadêmicas.

a) 1º e 2º anos

Constitui-se esse primeiro momento numa introdução gradativa à dinâmica do Seminário Maior e suas atividades. Com acompanhamento personalizado e com os elementos de etapas anteriores, junto às observações relevantes dos formadores, o seminarista deverá perceber e elaborar as lacunas do caminho vocacional.

b) 3º ano

Etapla importante e de grande densidade, pois, além do amadurecimento filosófico, através da elaboração do trabalho de conclusão de curso, o formando deverá fazer seu discernimento pessoal sobre sua vocação e confrontar-se com o discernimento eclesial através da avaliação do Conselho de Ordens e Ministérios.

c) Candidatos oriundos de outras casas de formação e outros cursos de graduação

Após o acompanhamento por um presbítero designado ou o curso propedêutico, com autorização dos formadores, o candidato será autorizado a encaminhar pedido de transferência externa ou obtenção de novo título.

No caso de transferência para os cursos de Filosofia ou Teologia, a grade curricular será acertada entre o Instituto Dom João Resende Costa, o seminarista e os formadores.

Em caso de obtenção de novo título, o processo se dará em diálogo com o Instituto Dom João Resende Costa, percebendo as possibilidades de ingresso à Filosofia ou à Teologia.

Para acerto de passos, se necessário, poderá haver flexibilidade dos horários da casa. Aos poucos, o seminarista será ajudado a se perceber dentro de determinada etapa e orientado no processo formativo.

Retiros e participação em outros momentos, realizados em consonância com o período letivo, poderão ser reorganizados a partir de cursos intensivos e demais acertos necessários.

7.5. Ano Pastoral

“Trata-se de um tempo não isolado na formação, mas inserido em um processo integral, concentrando-se o seminarista no seu processo de maturação para o pastoreio e a missão” (cf CNBB 93 n. 184-189 e RFIS, n. 42b). Nesse período, enviado a uma paróquia indicada pelo Conselho de Formadores, o seminarista procurará fazer a experiência da comunhão eclesial e presbiteral, abrindo-se para os cristãos leigos e leigas em inserção criativa, a partir da casa paroquial, para todos os setores da comunidade, na convivência com o pároco ou outro sacerdote.

Nesse tempo, o formando poderá, com mais calma, pensar sua continuidade formativa e reorganizar seu projeto de vida tendo já passado pelos estudos filosóficos e retiros de aprofundamento. Poderá ainda se preparar com mais tranquilidade para o vestibular e o ingresso na Teologia.

Ao final de um ano, tendo feito exercícios espirituais, o acompanhamento com o presbítero responsável pela prática pastoral, pároco, formadores e diretor espiritual, o formando deverá ainda formalizar por escrito ao Bispo seu pedido para continuar seus estudos.

O seminarista poderá ainda pedir ao Conselho de Formação o ano pastoral. O Conselho poderá ainda encaminhá-lo a qualquer tempo a essa experiência.

Os que ingressarem no Seminário Menor a partir de 2012, tendo o propedêutico diluído em sua caminhada, passando do Ensino Médio à Filosofia, farão obrigatoriamente o Ano Pastoral.

Para os que já se encontram cursando a Filosofia, o ano pastoral será uma possibilidade, mas não uma obrigatoriedade.

7.6. Tempo de formação teológica

Com o ingresso nos estudos teológicos, se entra diretamente no universo da Revelação, passando da racionalidade filosófica à intelecção da Fé revelada. Para os candidatos às ordens sacras é tempo de preparação ao ingresso em nova e específica forma de comunhão eclesial, o que significa a passagem da vida privada para a vida pública. Tal passagem exige cuidadosa aprendizagem.

Além do acompanhamento dos estudos e atividades realizadas no curso de Teologia, o formando exercerá atividades comunitárias juntamente com a Filosofia, continuará sua formação humano-afetiva, com possibilidade de participação no cartel e terapia individual e será enviado individualmente a uma paróquia escolhida pelo Conselho de Formação para o exercício pastoral.

O seminarista fará exercícios espirituais planejados e escolhidos individualmente ou em grupo, mediante o discernimento com a formação. A partir do seu projeto de vida e, de acordo com formadores, os seminaristas poderão optar por estilo diferenciado de retiros que deverão ser financeiramente assumidos pelo formando como exercício de corresponsabilidade. Participará de encontros de formação com o Reitor, padre convidado ou assessor para algum assunto, aprofundando as temáticas específicas da pastoral, orientações, diretórios e modo de administração paroquial da diocese.

Os ministérios de leitor e acólito, assim como o rito de admissão, serão sempre conferidos ao final de cada ano letivo, em torno do dia 8 de dezembro, solenidade da Imaculada Conceição da Sempre Virgem Maria.

A partir dos discernimentos com o diretor espiritual, cada seminarista deve apresentar ou não seu pedido de admissão ou ministérios conforme Resolução 01/2012.

a) Tempo de iniciação ao Ministério eclesial: Rito de Admissão

O formando deverá ter alcançado suficiente desenvolvimento dos traços de personalidade que o caracterizem como um homem público na Igreja e membro da hierarquia, habilitando-o a agir em nome de Deus, de Jesus Cristo e da Igreja.

Conforme o Ritual das Ordenações, atingido suficiente amadurecimento, realiza-se o Rito de Admissão, mediante o qual, o seminarista *“se apresenta diante da Igreja para ser admitido entre os candidatos às Ordens Sacras”*, isto é, *“manifesta publicamente seu propósito de consagrar-se ao serviço de Deus e da humanidade”*, dispondo-se a preparar-se devidamente para a recepção das Sagradas Ordens (cf. CNBB 93, n. 192-194 e c. 1034).

b) Tempo de formação para o Ministério da Palavra: Rito de Instituição de Leitor

O formando deverá ter alcançado suficiente desenvolvimento dos traços de personalidade que caracterizam um homem bíblico e o capacitem ao Ministério da Palavra, em vista do anúncio da salvação .

Ao longo do itinerário pastoral e acadêmico, o candidato reserve tempo especial de dedicação à Palavra de Deus, a fim de ajudá-lo a entrar por inteiro no universo da Revelação, e, assim, passar, definitivamente, a ter em mente, *“não as coisas dos homens, mas, sim, as coisas de Deus”* (cf. Mt 16, 23). Internalize os traços de personalidade que caracterizem o presbítero, como homem da Palavra, no discipulado de Cristo, Verdade, Mestre e Profeta.

Nas atividades prático-pastorais, acompanhe os catequistas e se dedique à formação de outros fiéis que sejam temporariamente encarregados da leitura da Sagrada Escritura nos atos sagrados (*“Motu Proprio”* Paulo VI).

Este processo se conclui com a celebração do Ministério de Leitor (cf. CNBB 93, n. 195-196 e CDC, c. 1035).

O leitor instituído pode levar o evangeliário na procissão de entrada das Missas solenes quando não houver diácono (IGMR, 194).

c) Tempo de formação para o Ministério do Altar: Rito de Instituição de Acólito

O formando deverá ter alcançado suficiente desenvolvimento da personalidade que caracterize o homem sacerdotal e o habilite a exercer o Ministério da Liturgia, em vista da santificação do povo de Deus. Durante os estudos teológicos, o candidato reserve tempo especial, em que a liturgia, particularmente a Eucaristia, seja o tema articulador de sua formação, a fim de que, na preparação às Ordens Sacras, possa internalizar os traços de personalidade que devem caracterizar o futuro presbítero, como homem da Liturgia Eucarística e da santificação, no discipulado de Cristo, Vida, Sacerdote e Santificador. Dedique pois, tempo especial à formação e ao acompanhamento dos Ministros Extraordinários da Sagrada Comunhão Eucarística. Este passo atinge seu amadurecimento com a celebração do Ministério de Acólito. (cf. CNBB 93, n. 197-198 e c. 1035).

Ao término da Teologia, o Acólito poderá ser enviado a uma paróquia, sendo acompanhado por um presbítero formador e preparando-se para a ordenação diaconal.

A Igreja institui leitores e acólitos através de rito próprio em favor de uma comunidade determinada. Para o seu exercício lícito, é necessário que permaneçam as condições objetivas do candidato quando foi instituído. No caso de seminaristas, cessa essa faculdade se o candidato deixa o processo formativo, podendo, no entanto, exercer o ministério de modo ocasional como qualquer leigo, ou permanente, se assim o for solicitado pelo pároco e provisionado pelo Bispo.

Os seminaristas não são Ministros Extraordinários da Sagrada Comunhão Eucarística e não devem exercer seu papel, por serem seminaristas, antes de instituídos acólitos.

O Acólito instituído poderá purificar os vasos sagrados depois da comunhão, *unicamente na credência*, quando não houver diácono (IGMR, 192).

d) Tempo de formação para o Diaconado e o serviço pastoral: Rito de Ordenação Diaconal.

O formando deverá ter alcançado suficiente desenvolvimento dos traços de personalidade que caracterizem um líder servidor.

O ministério pastoral refere-se à ação de governo, de direção e de guia do Povo de Deus, como Pastor. *“Quem quiser ser o maior entre vós seja aquele que vos serve (...). Pois o Filho do Homem não veio para ser servido, mas para servir e dar a Vida para a vida do mundo”* (Mt 20, 25-28).

“No múnus da Caridade, o candidato se envolva e comprometa com as pastorais sociais, organismos e outros serviços afins, na comunidade eclesial. O pedido e o processo sucessivo para a recepção do diaconato devem seguir as normas e exigências estabelecidas pela Igreja, dentre as quais estão as exigências de retiro espiritual e o compromisso do celibato.” (CNBB 93, n. 199 e c. 1036).

Esta etapa de aprendizagem do serviço tem o seu cume com a celebração do Sacramento da Ordem no grau do Diaconado, dando-se assim a entrada no estado clerical.

7.7. Tempo de preparação para o Ministério Sacerdotal: Rito da Ordenação Presbiteral

Nesse tempo, o candidato intensificará sua preparação para o desempenho das funções próprias dos presbíteros. *“A participação na vida do presbitério deverá ser favorecida de modo a permitir o crescimento da inserção do futuro presbítero na Igreja particular, em especial, a fraternidade presbiteral e a comunhão pastoral, que inclui a cooperação e a promessa de obediência ao Bispo”*(CNBB 93, n. 201).

Além disso, o candidato deve ser atentamente acompanhado e avaliado em sua vivência do ministério diaconal e dedique-se ao menos por cinco dias aos exercícios espirituais no modo determinado pelo Bispo (c. 1039).

8. FORMAÇÃO PERMANENTE E PASTORAL PRESBITERAL

“É oportuno indicar a complementariedade entre a formação iniciada no Seminário e o processo de formação que abrange as diversas etapas de vida do presbítero. É necessário despertar a consciência de que a formação só termina com a morte” (DAp, n. 326; cf. PDV, n. 76; OT, 22; c. 279,1). Ressalta-se assim, a integração entre formação inicial e permanente e a necessidade desta última ser despertada ainda no Seminário.

Valor importante deve-se dar à revisão do projeto de vida, priorizan-

do os aspectos que contemplem todas as dimensões da formação.

A formação permanente se faz ainda mais necessária em um mundo de complexidade e diversificação social, cultural e técnico-científica como reposta aos novos desafios culturais.

O sujeito da formação permanente é a própria pessoa do presbítero. O método fundamental é a reflexão sobre a prática, iluminada pela Palavra de Deus.

O primeiro lugar da formação permanente é a comunidade cristã na qual o presbítero atua, ou seja, o próprio exercício do ministério. Outro ambiente é o presbitério, onde através das reuniões gerais, por foranias ou grupos de interesse, encontros, celebrações, exercícios espirituais e colaboração comum no serviço pastoral, cresce na comunhão, na revisão e partilha de vida.

“Nenhum sacerdote é sacerdote sozinho; nós somos um presbitério, e só nessa comunhão com o bispo cada um pode prestar o próprio serviço” (Bento XVI, Discurso, 6 de agosto de 2008).

“É necessário que todos nós deixemos de lado as divisões estereis, os desacordos e os preconceitos, e escutemos juntos a voz do Espírito que guia a Igreja para um futuro de esperança. Cada um de nós sabe o quanto é importante a fraternidade sacerdotal na própria vida: ela não é apenas um bem precioso, mas também um grande recurso para a renovação do sacerdócio e o crescimento de novas vocações” (Bento XVI, Respostas, 16 de abril de 2008).

Atenção especial requer-se nos primeiros anos de ministério. *“A formação permanente é um dever para os sacerdotes jovens e precisa ter adequada frequência e programação de encontros que, simultaneamente, prolongam a seriedade e a solidez da formação recebida no seminário, levem progressivamente os jovens presbíteros a compreender e viver a singular riqueza do “dom” de Deus – o sacerdócio – e a desenvolver suas potencialidades e aptidões ministeriais, também mediante uma inserção cada vez mais convicta e responsável no presbitério e, portanto, na comunhão e corresponsabilidade com todos os irmãos” (PDV, n. 76; DAp, n. 326).*

“A questão da pobreza e dos pobres deve ser sempre de novo objeto de severo exame de consciência. Precisamente na nossa situação, em que não vivemos mal, não somos pobres, penso que devemos refletir particularmente sobre como podemos viver este chamado de modo sincero” (Bento XVI. Discurso 8 de setembro de 2007).

Além disso, todos os padres procurem participar de cursos e seminários intensivos sobre assuntos de atualidade teológica e pastoral, cursos de atualização, reciclagem e especialização (c. 279, 2-3).

9. CONCLUSÃO

Este Diretório aponta para o compromisso e o desejo da Igreja diocesana de viver em intensa Comunhão com a Igreja no Brasil e com o Magistério Universal de Pedro.

Fruto de ingentes esforços durante cerca de dois anos e atenciosa escuta ao Espírito Santo, recolhe as orientações da Igreja, especialmente do Doc. 93 da CNBB, buscando aplicá-las à nossa realidade formativa.

Que sirva à edificação de um presbitério sempre mais unido e saudável, comprometido com a tarefa da Evangelização confiada à Igreja nos tempos atuais.

Iluminados *“pela Palavra, alimentados pela Eucaristia e dinamizados pela caridade de Cristo”* (CNBB 93, n. 141), possamos todos assumir o compromisso de discípulos missionários de Cristo para a vida do mundo.

Maria, nossa mãe, a Senhora de Oliveira, modelo da ação evangelizadora da Igreja, pela sua vida simples e pobre, pela obediência da fé e proximidade com Jesus, seu Divino Filho, de quem, com São José foi mestra e educadora, interceda por nós e nos acompanhe na tarefa sublime de formar novos presbíteros para a Igreja do Senhor. Amém.

ESTATUTO GERAL DOS SEMINÁRIOS PARA A FORMAÇÃO DE PRESBÍTEROS NA DIOCESE DE OLIVEIRA

Art. 1º - Os Seminários da Diocese de Oliveira destinam-se à formação de presbíteros para a Igreja e acolhem seminaristas para os cursos Fundamental, Médio, Propedêutico, Filosofia e Teologia segundo as etapas formativas descritas no Diretório para a Formação dos Presbíteros na Diocese de Oliveira (cf. PDV, n. 60-62).

Art. 2º - Os Seminários Diocesanos são mantidos pela Diocese de Oliveira sob o governo e administração de seu Bispo e do Conselho Presbiteral.

Art. 3º - Os Seminários articulam-se em duas unidades independentes erigidas por decreto diocesano e denominam-se “Seminário Diocesano Nossa Senhora de Oliveira”, sito em Belo Horizonte e “Seminário Diocesano São José”, sito em Oliveira.

Art. 4º - As duas unidades do Seminário regem-se pelos seguintes documentos:

- I- Concílio Vaticano II.
- II- Código de Direito Canônico.
- III- Documentos emanados pela Santa Sé, especialmente no que se refere à formação presbiteral.
- IV- Diretrizes para a formação aprovadas pela CNBB nos documentos 55, 83 e, especialmente as *Diretrizes para a formação dos presbíteros da Igreja no Brasil* ou Doc. 93.
- V- Pelo competente Estatuto, homologado pelo Bispo diocesano depois de consultado o Conselho Presbiteral (cf. c. 243 e RFIS, n. 15.25).

Art. 5º - *“Sendo o Bispo o primeiro representante de Cristo na formação dos presbíteros, deve fazer-se frequentemente presente no seminário ou casa de formação e velar sobre a formação aí ministrada. Seja acessível a contatos pessoais com formandos e formadores, em clima de confiança e cordialidade. Informe-se sobre a vocação, índole, piedade e aproveitamento dos formandos, particularmente em vista das ordenações”* (c. 259, 2 e CNBB 93, n. 149).

Art. 6º - Para sua administração os seminários hão de reger-se através dos organismos e atividades a seguir:

- I- Conselho de Ordens e Ministérios.
- II- Direção da Unidade.

- III- Assembleia Geral.
- IV- Conselho Comunitário.
- V- Reuniões da Comunidade.

Art. 7º - O Conselho de Ordens e Ministérios é o órgão máximo de decisão do Seminário e é composto pelos seguintes membros:

- I- Três sacerdotes dotados de experiência e sã doutrina e de critério provado, nomeados por tempo determinado pelo Bispo diocesano;
- II- Ex-officio, o Vigário Geral, os Reitores e Vice-Reitores de cada casa de formação;
- III- Apenas como ouvintes, os Diretores Espirituais.

Parágrafo único. Poderão participar das reuniões do Conselho outras pessoas, a convite do Bispo, ouvidos os demais membros.

Art. 8º - São atribuições do Conselho de Ordens e Ministérios:

- I- Reunir-se periodicamente de acordo com a convocação do Bispo ou um dos Reitores para avaliar a formação em suas várias etapas e propor linhas de ação.
- II- Planejar a realização da Assembleia do Seminário.
- III- Aprovar ou rejeitar propostas para o funcionamento das unidades.
- IV- Aprovar ou rejeitar a continuidade do seminarista no processo formativo, depois de avaliar o desenvolvimento de cada um em particular.
- V- Estabelecer o modo de acompanhamento individual e comunitário da formação humano-afetiva, ouvidas as sugestões do responsável.

Art. 9º - A Direção de cada unidade é constituída pelo Reitor e orientador espiritual, livremente nomeados pelo Bispo diocesano que, para este fim, ouvirá o Conselho Presbiteral: *“O Reitor e demais formadores encarnam o ícone do Cristo Servo e Bom Pastor para cada formando e para a comunidade. Eles têm a missão de entregar-se ao ato de educar, estando junto aos seminaristas, pela presença qualitativa e constante”* (CNBB 93, n. 234).

Art. 10º - A Assembleia Geral é constituída por formadores e seminaristas das Unidades e se reunirá uma vez por ano. Sua finalidade será avaliar a unidade e globalidade do processo formativo, fazer sugestões e indicações a serem apreciadas pelo Bispo diocesano e organizar as atividades anuais. Seus encaminhamentos sejam anotados no mesmo livro de atas utilizada para as reuniões da comunidade.

Art. 11 - O Conselho Comunitário, constituído pela direção da casa e um representante eleito para cada grupo de 10 (dez) seminaristas no Seminário Diocesano São José e de cada grupo de ORES, no Seminário Diocesano Nossa Senhora de Oliveira e reunir-se-á mensalmente para tratar dos assuntos relativos ao funcionamento das atividades, organização e funcionamento da casa.

Art. 12 - As reuniões da comunidade, com a presença de todos os seminaristas, formadores e, presidida pelo Reitor servirá para se exporem as orientações da formação e encaminhamentos feitos pelo Conselho Comunitário. Das decisões tomadas, será lavrada ata redigida alternadamente pelos seminaristas em livro próprio.

Art. 13 - Ao Reitor a ser nomeado pelo Bispo, ouvindo o Conselho Presbiteral, compete (c. 262):

- I- Cuidar para que se desenvolva o espírito de unidade, de tal modo que, entre Bispo, formadores e seminaristas, haja um estreito vínculo de pensamento e ação.
- II- Orientar e coordenar o planejamento conjunto das atividades formativas da unidade.
- III- Acompanhar as etapas formativas de cada seminarista e, através de conversas e reuniões, ajudá-los a crescer no discernimento e projeto pessoal de vida.
- IV- Apresentar avaliação global e individual dos seminaristas nos escrutínios.
- V- Através da pedagogia da presença, criar clima de reciprocidade e transparência na casa.
- VI- Possibilitar o equilíbrio entre a disciplina e as regras comuns a todos e as iniciativas e espontaneidades individuais.
- VII- Orientar os sacerdotes onde os seminaristas exercem atividades prático-pastorais e acompanhar essas atividades.
- VIII- Representar oficialmente o Seminário em todas as instâncias (c. 238,2).
- IX- Cuidar da administração e organização da casa.
- X- Zelar pelo patrimônio imobiliário e mobiliário do Seminário, assim como por sua documentação.
- XI- Assinar, conjuntamente com um dos seminaristas, a conta corrente do Seminário, administrando e prestando contas da mesma à Cúria.
- XII- Manter organizado e estruturado a documentação do Seminário, pastas com anotações e informações de cada seminarista, livros de

registros de ministérios e ordenações.

XIII- Fazer e manter atualizadas atas do Conselho de Ordens e Ministérios.

Art. 14 - Ao Diretor Espiritual, nomeado pelo Bispo, ouvido o Conselho Presbiteral compete (cf. CNBB 93, n. 298 e c. 239):

- I- Coordenar e orientar a vida espiritual do Seminário.
- II- Acompanhar individualmente os seminaristas no seu processo formativo, ajudando-os no seu discernimento e crescimento espiritual.
- III- Ser presença efetiva nos momentos de tomada de decisões importantes no caminho formativo de cada seminarista, seja para discernimento em abraçar uma nova etapa ou para desligar-se do processo formativo.
- IV- Orientar cada seminarista nas questões de foro íntimo, evitando que elas se misturem com as de foro externo.
- V- Participar como ouvinte das reuniões para escrutínios, não manifestando parecer sobre os seminaristas (c. 240,2).
- VI- Colaborar na confecção do projeto pessoal de vida do formando e na avaliação do mesmo.
- VII- Atender, ao menos semestralmente, cada seminarista, caso tenha outro diretor espiritual.
- VIII- Disponibilizar aos formandos outros padres indicados pelo Bispo para que ajudem também no essencial ministério de orientação espiritual e de confessor (c. 239,2 e 240).
- IX- Colaborar com o Reitor na direção da casa.

Art. 15 - Ao Orientador humano-afetivo, a ser indicado pelo Bispo, depois de ouvido o Conselho Presbiteral, compete (CNBB 93, n. 262-264).

- I- Orientar a formação humano-afetiva dos seminaristas.
- II- Promover encontros de formação sobre temas de sua área.
- III- Atender regular e individualmente os seminaristas, caso se percebam necessidades, por iniciativa destes ou indicação da Formação.
- IV- Oportunizar condições que favoreçam ao seminarista assumir e integrar a própria sexualidade e afetividade na caminhada vocacional.
- V- Oferecer dinâmicas que ajudem ao formando a assumir a própria história e promover sua integração para consagrar-se com alegria ao serviço do Reino de Deus.
- VI- Guiar-se pelas *“Orientações para a utilização das competências psicológicas na admissão e na formação dos candidatos ao sacerdócio”* da Congregação para Educação Católica e outros documentos da Sé Apostólica.

Art. 16 - A manutenção das unidades será feita do seguinte modo (c. 263 e 264).

- I- Depósito mensal pela Cúria do valor estipulado pelo Conselho de Ordens e Ministérios e pelo Ecônomo, oriundo dos 5% que as paróquias destinam para a OVS e de outros recursos.
- II- Campanhas para a arrecadação de alimentos e outros gêneros junto às paróquias, OVS, e outros.
- III- Doações de familiares dos seminaristas e benfeitores.

Art. 17 - Cada uma das unidades terá seu regimento interno aprovado pelo Bispo diocesano e pelo Conselho Presbiteral.

Art. 18 - Casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Presbiteral.

REGIMENTO INTERNO DO SEMINÁRIO DIOCESANO SÃO JOSÉ

Ao ser acolhido no Seminário, cada seminarista é chamado a integrar-se na vida de comunidade, assumindo o compromisso de viver as orientações que a casa de formação propõe como meios para construir uma convivência familiar, saudável e harmoniosa.

“Na casa de formação, o formando percebe que é tempo de aprender melhor a cuidar de si e dos outros, para um dia construírem a Igreja, casa e escola de comunhão” (CNBB 93, n. 217).

Para organizar a vida comunitária na casa de formação, cada seminarista deve comprometer-se a cumprir fielmente o que se segue:

Art. 1º - Quanto aos horários:

“Horários e tarefas devem se harmonizar a fim de que os formandos consigam desempenhar bem suas funções, evitando assim o cansaço desmedido, o estresse, a rotina, a saturação” (CNBB 93, n. 227).

São horários comunitários obrigatórios:: oração, missa, refeições (café da manhã, almoço e jantar), reuniões da casa, encontros com o Diretor Espiritual, encontros de grupo com o Formador Humano- afetivo.

Art. 2º - Quanto às chaves

- I- Ao ingressar na casa de formação, cada seminarista receberá as chaves necessárias ao seu acesso à casa;
- II- Em caso de perda das mesmas, esta deve ser comunicada imediatamente ao responsável;
- III- Deixando a comunidade, o seminarista deve entregar as chaves ao responsável.

Art. 3º - Quanto à capela

Centro e coração da casa, a capela deve propiciar clima de silêncio e oração como lugar privilegiado do cultivo da presença de Deus conosco.

- I- As celebrações e momentos de oração sejam bem preparados e orientados pelo Diretor Espiritual, pelo Reitor e equipe responsável;
- II- Os objetos destinados ao culto devem ser bem cuidados e organizados pelo responsável.

Art. 4º - Quanto ao refeitório

“O refeitório é o lugar do nutrimento, da partilha e da alegre convivência à mesa” (CNBB 93, n.221).

- I- Todas as refeições devem ser nele feitas;
- II- O refeitório deve ser organizado e limpo pelos seminaristas responsáveis;
- III- Como comunidade de irmãos, cada um aguarde a oração inicial para servir-se e, ao final, para ausentar-se da mesa.

Art. 5º - Quanto à alimentação, cozinha e despensa

- I- A frequência à cozinha e despensa seja restrita à equipe da louça, nos momentos necessários e, na medida do possível, reservada à cozinheira;
- II- Ao usar objetos da cozinha, cada um deve lavar o seu;
- III- Não levar para os quartos objetos de uso restrito da cozinha (copos, pratos etc.);
- IV- As compras em nome do Seminário somente poderão ser realizadas pelo responsável e pelos que têm autorização do Reitor;
- V- Somente o Reitor ou alguém delegado por ele, está autorizado a dar orientações à cozinheira sobre seu serviço e atividades diferentes de seu quadro de horários;
- VI- Encaminhar ao Reitor receitas médicas recomendando dieta, para que este autorize à cozinheira;
- VII- Consultar o Reitor e avisar à cozinheira, com antecedência quando houver visitas para a refeição.

Art. 6º - Quanto aos dormitórios

Lugar de estudo, repouso e interioridade.

- I- A cada semestre, haverá rodízio na ocupação dos quartos;
- II- Seja evitada a permanência nos quartos de colegas além do tempo necessário;
- III- Não se realizem neles reuniões e evitem-se conversar em voz alta ou o uso de aparelhos que incomodem os colegas e vizinhos;
- IV- Cada um cuide da sua limpeza, evitando modificações que danifiquem paredes, armários, instalações de água ou corrente elétrica;
- V- Uma vez por semestre os componentes de cada quarto devem encerrar os guardas roupas.

Art. 7º - Quanto à sala de televisão e periódicos

A prioridade de uso deve ser dada às atividades comunitárias.

- I- Fazer uso dela com bom senso e sobriedade, evitando assistir televisão em momentos de estudo e trabalho;
- II- Observar o silêncio e recolhimento a partir das 22h;
- III- Selecionar os programas com critério, levando em conta a globalidade de sua formação;
- IV- Não usá-la para fazer refeições ou lanches;
- V- Deixar sempre organizados os jornais e revistas;
- VI- Não adquirir ou alugar filmes para uso comunitário sem a autorização do Reitor.

Art. 8º - Quanto à biblioteca

- I- Não emprestar livros da biblioteca a quem não resida na casa;
- II- Não retirar livros ou periódicos do seu interior sem a autorização do responsável;
- III- Usar de bom senso quanto ao tempo de permanência com livros e periódicos;
- IV- Não danificar o livro com marcações, riscos de caneta etc.
- V- Devolver o livro ao responsável e não diretamente à estante, para que se dê a competente baixa.

Art. 9º - Quanto aos computadores de uso comum

- I- Priorizar o uso acadêmico e pastoral;
- II- Proíbem-se baixar programas e salvá-los no computador;
- III- Seja favorecido o uso comunitário e, para tanto, cada um organize o tempo de sua permanência na sala, evitando excessos;
- IV- Salvar os próprios arquivos em sua pasta individual e, no final do ano salvá-los em dispositivo móvel e apagando-os dos computadores;
- V- Não utilizá-los para ouvir música nos horários de estudo;
- VI- A internet seja usada com bom senso e sobriedade.

Art. 10 - Quanto ao uso do telefone

- I- O uso do telefone fixo do Seminário seja exclusivamente para receber chamadas;
- II- Nunca se recebam ligações a cobrar pelo telefone fixo;
- III- Os gastos de cada seminarista com o telefone fixo devem ser pagos logo após a chegada da conta;
- IV- Quem possui telefone móvel, deixar atualizado seu número com o Reitor.

Art. 11 - Quanto ao veículo

- I- O uso do veículo é restrito ao Reitor e às atividades da casa de formação: escola, compras, viagens, passeios e pastoral;
- II- Em casos emergenciais de saúde ou a pedido do Reitor, por quem estiver presente e seja habilitado;
- III- Em caso de necessidade de outro motorista, o caso deve ser visto pelos motoristas responsáveis e pelo Reitor;
- IV- A todos os seminaristas cabe zelar pela sua manutenção e limpeza.

Art. 12 - Quanto aos cuidados e limpeza da casa e demais dependências

- I- A casa de formação é lugar de trabalhadores. Cada um aceite com humildade o que lhe for determinado;
- II- Cada seminarista terá uma função e participará de uma equipe de trabalho;
- III- O seminarista coloque seus dons a serviço da comunidade no que lhe designado e na ajuda aos colegas;
- IV- Cuide o seminarista de exercer com zelo sua função e atividades em equipe;
- V- A cada ano serão trocadas as funções para que todos cresçam em outras atividades não desenvolvidas;
- VI- É expressamente proibido emprestar qualquer objeto da casa sem a autorização do Reitor.

Art. 13 - Quanto às visitas

- I- O acolhimento das visitas deve ser sempre na sala e proíbe-se levá-las aos quartos;
- II- Preserva-se a liberdade de receber visitas e apresentar-lhes a casa;
- III- Todos podem oferecer-lhes um lanche ou as refeições, caso cheguem nos horários;
- IV- Não se convide pessoa alguma a pernoitar na casa sem antes consultar o Reitor.

Art. 14. Quanto ao modo de trajar e cuidados com objetos e roupas pessoais

Cada um cuide bem do que é seu para o conforto de todos.

- I- Os objetos pessoais são de responsabilidade do seminarista que deve guardá-los cuidadosamente limpos e organizados no seu lugar não os deixando espalhados pela casa;
- II- Manter limpo e organizado seu guarda-roupa e demais móveis de uso pessoal;
- III- Cuidar para que esteja vestido com modéstia e dignidade, respeitand-

- do os momentos e circunstâncias;
- IV- Não usar trajés clericais;
 - V- Evitar ir à capela e às refeições de bermuda ou calção;
 - VI- Lavar e passar suas próprias roupas íntimas;
 - VII- A máquina de lavar roupas é de uso exclusivo da funcionária responsável;
 - VIII- O Reitor está autorizado a encaminhar para outros fins objetos deixados por seminaristas que deixarem o processo formativo e não procurados dentro de três meses.

Art. 15 - Quanto às atividades fora da casa de formação

- I- Comunicar sempre as saídas ao Reitor;
- II- Organizar-se para sair e resolver questões fora da casa nos dias de folga;
- III- Não assumir compromissos fora do Seminário sem comunicar ao Reitor;
- IV- Observar o calendário de viagens proposto pelo Seminário;
- V- Situações especiais requerem a licença do Reitor.

Art. 16 - Quanto à vida escolar

I- Sobre o Seminário

- a) Em caso de dispensa ou desligamento do processo formativo do seminarista, o Reitor comunicará imediatamente à direção da escola, ao pároco e ao Bispo diocesano;
- b) Em caso de transferência externa, o seminarista não está autorizado a resolver sem conversa com a formação as disciplinas a serem cursadas.

II- Sobre os seminaristas

- a) Frequentar às aulas, respeitando os horários integralmente;
- b) Não se ausentar das aulas sem prévio acordo com o Reitor;
- c) Entregar nos prazos estabelecidos as tarefas solicitadas pelos professores e formadores;
- d) Combinar as atividades acadêmicas extras com o Reitor;
- e) Assumir as responsabilidades burocráticas como matrículas, adesão, inscrição para vestibulares e entregas de boletos escolares.

Art. 17 - Quanto ao estágio prático-pastoral

§ 1º Cada seminarista, individualmente ou em grupo, a critério do Reitor, deverá participar de uma atividade pastoral semanal onde lhe for designado. Cabe ao Reitor e ao Pároco determinar o modo de acompanhamento do seminarista nesse trabalho.

§ 2º Competem aos Párocos das comunidades de origem do seminarista

- I- Acompanhar o seminarista e seu processo formativo;
- II- Acolher o seminarista nos momentos de férias e folga;
- III- Enviar carta com informações para os escrutínios;
- IV- Enviar relatório com parecer sobre atividades de férias.

Art. 18 - Quanto às responsabilidades financeiras do Seminário, da família e do formando

I- Competem ao Seminário

- a) As despesas com alimentação, funcionária, manutenção dos carros, combustível para as viagens da comunidade e pastoral e assinatura de internet comunitária;
- b) As cômputas dos formadores.

II- Competem aos seminaristas (CNBB 93, n. 273)

- a) Responsabilizar-se por todos os materiais acadêmicos: livros, cadernos, xérox etc.;
- b) Manter os computadores e gastos com impressora;
- c) Materiais de higiene, roupas pessoais, de cama e banho etc.;
- d) Despesas de viagens à família, por motivos particulares ou de férias.

III- Competem à família ou ao candidato

- a) Responsabilizar-se pela saúde do seminarista (médico, dentista, exames, medicamentos etc.). Em caso de algum procedimento mais complexo, conversar com o Reitor;
- b) Pagar as taxas de inscrição para os vestibulares.

REGIMENTO INTERNO DO SEMINÁRIO DIOCESANO NOSSA SENHORA DE OLIVEIRA

Ao ser acolhido no Seminário, cada seminarista é chamado a integrar-se na vida de comunidade, assumindo o compromisso de viver as orientações que a casa de formação propõe como meios para construir uma convivência familiar, saudável e harmoniosa.

“Na casa de formação, o formando perceba que é tempo de aprender melhor a cuidar de si e dos outros, para um dia construir a Igreja, casa e escola de comunidade” (CNBB 93, n. 217).

Para organizar a vida comunitária na casa de formação, cada seminarista deve comprometer-se a cumprir fielmente o que se segue:

Art. 1º - Quanto aos horários:

“Horários e tarefas devem se harmonizar a fim de que os formandos consigam desempenhar bem suas funções, evitando assim o cansaço desmedido, o estresse, a rotina, a saturação”(CNBB 93, n. 227.)

São horários comunitários obrigatórios: oração, Missa, refeições (café da manhã, almoço e jantar), reuniões da casa, encontros com o Diretor Espiritual, encontros de grupo com o Formador Humano-afetivo.

Art. 2º - Quanto às chaves

- I- Ao ingressar na casa de formação, cada seminarista receberá as chaves necessárias ao seu acesso à casa;
- II- Em caso de perda das mesmas, esta deve ser comunicada imediatamente ao responsável;
- III- Deixando a comunidade, o seminarista deve entregar as chaves ao responsável.

Art. 3º - Quanto à capela

Centro e coração da casa, a capela deve propiciar clima de silêncio e oração como lugar privilegiado do cultivo da presença de Deus conosco.

- I- As celebrações e momentos de oração sejam bem preparados e orientados pelo Diretor Espiritual, pelo Reitor e equipe responsável;
- II- Os objetos destinados ao culto devem ser bem cuidados e organizados pelo responsável;

Art. 4º - Quanto ao refeitório

“O refeitório é o lugar do nutrimento, da partilha e da alegre convivência à mesa” (CNBB 93, n. 221).

- I- Todas as refeições devem ser nele feitas;
- II- O refeitório deve ser organizado e limpo pelos seminaristas responsáveis;
- III- Como comunidade de irmãos, cada um aguarde a oração inicial para servir-se e, ao final, para ausentar-se da mesa.

Art. 5º - Quanto à alimentação, cozinha e despensa

- I- A frequência à cozinha e despensa seja restrita à equipe da louça, nos momentos necessários e, na medida do possível, reservada à cozinha;
- II- Ao usar objetos da cozinha, cada um deve lavar o seu;
- III- Não levar para os quartos objetos de uso restrito da cozinha (copos, pratos etc.);
- IV- As compras em nome do Seminário somente poderão ser realizadas pelo responsável e pelos que têm autorização do Reitor;
- V- Somente o Reitor ou alguém delegado por ele, está autorizado a dar orientações à cozinha sobre seu serviço e atividades diferentes de seu quadro de horários;
- VI- Encaminhar ao Reitor receitas médicas recomendando dieta, para que este autorize à cozinha;
- VII- Consultar o Reitor e avisar à cozinha, com antecedência quando houver visitas para a refeição.

Art. 6º - Quanto aos dormitórios

Lugar de estudo, repouso e interioridade.

- I- A cada ano, haverá rodízio na ocupação dos quartos;
- II- Seja evitada a permanência nos quartos de colegas além do tempo necessário;
- III- Não se realizem neles reuniões e evitem-se conversar em voz alta ou o uso de aparelhos que incomodem os colegas e vizinhos;
- IV- Cada um cuide da sua limpeza, evitando modificações que danifiquem paredes, armários, instalações de água ou corrente elétrica;
- V- Uma vez por semestre os componentes de cada quarto devem encerrar os guardas roupas.

Art. 7º - Quanto à sala de televisão e periódicos

A prioridade de uso deve ser dada às atividades comunitárias.

- I- Fazer uso dela, com bom senso e sobriedade, evitando assistir televi-

- são em momentos de estudo e trabalho;
- II- Observar o silêncio e recolhimento a partir das 22h;
 - III- Selecionar os programas com critério, levando em conta a globalidade de sua formação;
 - IV- Não usá-la para fazer refeições ou lanches;
 - V- Deixar sempre organizados os jornais e revistas;
 - VI- Não adquirir ou alugar filmes para uso comunitário sem a autorização do Reitor.

Art. 8º - Quanto à biblioteca

- I- Não emprestar livros da biblioteca a quem não resida na casa;
- II- Não retirar livros ou periódicos do seu interior sem a autorização do responsável;
- III- Usar de bom senso ao tempo de permanência com livros e periódicos;
- IV- Não danificar o livro com marcações, riscos de caneta etc;
- V- Devolver o livro ao responsável e não diretamente à estante, para que se dê a competente baixa.

Art. 9º - Quanto aos computadores de uso comum

- I- Priorizar o uso acadêmico e pastoral;
- II- Proíbem-se baixar programas e salvá-los nos computadores.
- III- Seja favorecido o uso comunitário e, para tanto, cada um organize o tempo de sua permanência na sala, evitando excessos.
- IV- Salvar os próprios arquivos em sua pasta individual e, no final do ano salvá-los em dispositivo móvel e apagando-os dos computadores.
- VI- Não utilizá-los para ouvir música nos horários de estudo.
- V- A internet seja usada com bom senso e sobriedade.

Art. 10 - Quanto ao uso do telefone

- I- O uso do telefone fixo do Seminário seja exclusivamente para receber chamadas;
- II- Nunca se recebam ligações a cobrar pelo telefone fixo;
- III- Os gastos de cada seminarista com o telefone fixo devem ser pagos logo após a chegada da conta;
- IV- Quem possui telefone móvel deixe atualizado seu número com o Reitor.

Art. 11 - Quanto aos veículos

I- Uso

- a) O uso dos veículos é restrito ao Reitor e, às atividades da casa de formação (escola, compras, viagens, passeios e pastoral);
- b) Em casos emergenciais de saúde ou a pedido do Reitor, por quem estiver presente e seja habilitado.

II- Responsabilidades

- a) A chave e os documentos estarão disponíveis no local estabelecido para uso dos motoristas responsáveis;
- b) Somente os seminaristas responsáveis e o Reitor poderão assumir a direção;
- c) Em caso de necessidade de outro motorista, o caso deve ser visto pelos motoristas responsáveis e pelo Reitor.

III- Cuidados e orientações

- a) A todos os seminaristas cabe zelar pela manutenção e limpeza dos veículos;
- b) Aos motoristas responsáveis cabem olhar combustível, água, óleo, calibragem dos pneus, observar o funcionamento, necessidade de mecânica e revisão;
- c) O combustível a ser utilizado e o local de abastecimento deverá ser sempre o combinado com a equipe de economia;
- d) Aos demais seminaristas, com exceção dos motoristas, cabe pelo menos uma limpeza geral a cada quinzena, conforme escala;
- e) Em caso de acidente, de posse do Boletim de Ocorrência, o responsável deve acionar a seguradora cujo endereço se encontra junto aos documentos;
- f) Em caso de multa, a responsabilidade do pagamento ficará por conta da casa, exceto em caso de exageros e desobediência às questões acima. O motorista ficará obrigado a comunicar ao DETRAN os dados de sua habilitação.

Art. 12 - Quanto aos cuidados e limpeza da casa e demais dependências

- I- A casa de formação é lugar de trabalhadores. Cada um aceite com humildade o que lhe for determinado;
- II- Cada seminarista terá uma função e participará de uma equipe de trabalho;
- III- O seminarista coloque seus dons a serviço da comunidade no que lhe for designado e na ajuda aos colegas;

- IV- Cuide o seminarista de exercer com zelo sua função e atividades em equipe;
- V- A cada ano serão trocadas as funções para que todos cresçam também nas atividades ainda não desenvolvidas;
- VI- É expressamente proibido emprestar qualquer objeto da casa sem a autorização do Reitor.

Art. 13 - Quanto às visitas

- I- O acolhimento das visitas deve ser sempre na sala e proíbe-se levá-las aos quartos;
- II- Preserva-se a liberdade de receber visitas e apresentar-lhes a casa;
- III- Todos podem oferecer-lhes um lanche ou as refeições, caso cheguem nos horários;
- IV- Não se convida pessoa alguma a pernoitar na casa sem antes consultar o Reitor.

Art. 14 - Quanto ao modo de trajar e cuidados com objetos e roupas pessoais

Cada um cuide bem do que é seu para o conforto de todos.

- I- Os objetos pessoais são de responsabilidade do seminarista que deve guardá-los cuidadosamente limpos e organizados no seu lugar, não os deixando espalhados pela casa;
- II- Manter limpo e organizado seu guarda-roupa e demais móveis de uso pessoal;
- III- Cuidar para que esteja vestido com modéstia e dignidade, respeitando os momentos e circunstâncias;
- IV- Não usar trajes clericais;
- V- Evitar ir à capela e às refeições de bermuda ou calção;
- VI- Lavar e passar suas próprias roupas íntimas;
- VII- A máquina de lavar roupas é de uso exclusivo da funcionária responsável;
- VIII- O Reitor está autorizado a encaminhar para outros fins objetos deixados por seminaristas que deixarem o processo formativo e não procurados dentro de três meses;

Art. 15 - Quanto às atividades fora da casa de formação

- I- Comunicar sempre as saídas ao Reitor;
- II- Organizar-se para sair e resolver questões fora da casa nos dias de folga;
- III- Não assumir compromissos fora do Seminário sem comunicar ao Reitor;
- IV- Observar o calendário de viagens proposto pelo Seminário;
- V- Situações especiais requerem a licença do Reitor.

Art. 16 - Quanto à vida escolar

I- Sobre o Seminário

- a) A bolsa concedida pela Universidade será mantida enquanto o seminarista estiver ligado ao seminário;
- b) Em caso de dispensa ou desligamento do processo formativo do seminarista, o Reitor comunicará imediatamente ao Instituto e à SSVV para que o benefício das bolsas seja cancelado; ao Pároco e ao Bispo diocesano;
- c) Em caso de transferência externa, formação de grade diferenciada e em relação a disciplinas facultativas, o seminarista não está autorizado a decidir, sem conversa com a formação, as disciplinas a serem cursadas.

II- Sobre os seminaristas

- a) Frequentar às aulas, respeitando os horários integralmente;
- b) Não se ausentar das aulas sem prévio acordo com o Reitor;
- c) Entregar nos prazos estabelecidos as tarefas solicitadas pelos professores e formadores;
- d) Combinar as atividades acadêmicas extras com o Reitor;
- e) Assumir as responsabilidades burocráticas como matrículas, adesão, inscrição para vestibulares, entrega de boleto de bolsas de estudo.

Art. 17 - Quanto ao estágio prático-pastoral

Nas paróquias que acolhem seminaristas da Filosofia a proposta de trabalho é por três anos.

I- Competem aos párocos e às paróquias

- a) Acolher, organizar e acompanhar as atividades prático-pastorais dos seminaristas;
- b) Apresentar ao Conselho de Formação, ao final do primeiro semestre, uma primeira avaliação;
- c) Estar atentos aos informes e encaminhamentos dos formadores com atenção à etapa e necessidades formativas do seminarista;
- d) Responsabilizar-se pelo transporte dos seminaristas da Teologia;
- e) Responsabilizar-se pela acomodação e alimentação dos seminaristas no final de semana;
- f) Marcar reunião de avaliação com o grupo, ao final de cada semestre, enviando ao Reitor as informações sobre o andamento das atividades e realidades individuais de cada seminarista;

- g) Emitir relatório assinado, em conformidade com os formadores, para complementação de carga horária na PUC, caso necessário;
- h) Ao final do 3º ano de Filosofia, enviar carta com informe individual de cada seminarista;
- i) Para os escrutínios realizados para o Rito de Admissão, Ministério de Leitor e Acólito, enviar carta com informações sobre o estágio do seminarista com a própria avaliação e de, se oportuno, membros qualificados da comunidade.

II- Competem ao Seminário

- a) Enviar informações por escrito no início de cada ano, com pistas para o acompanhamento do seminarista;
- b) Pedir informações e marcar reuniões de avaliação com o pároco;
- c) Fornecer transporte, ida e volta (carro e combustível) para os seminaristas da Filosofia.

III- Competem aos Párocos das comunidades de origem do seminarista

- a) Acompanhar o seminarista e seu processo formativo;
- b) Acolher o seminarista nos momentos de férias e folga;
- c) Enviar carta com informações para os escrutínios;
- d) Enviar relatório com parecer sobre atividades de férias.

Art. 18 - Quanto às responsabilidades financeiras do Seminário, da família e do formando

I- Competem ao Seminário

- a) As despesas com alimentação, funcionária, manutenção dos carros, combustível para as viagens da comunidade e pastoral e assinatura de internet comunitária;
- b) As cõngruas dos formadores;
- c) Encaminhamento da Bolsa Dom Silvério (SSVP) para os realmente necessitados de ajuda. Os que a receberem devem participar, em sinal de gratidão, de alguma atividade da SSVP.

II- Competem aos seminaristas (CNBB 93, n. 273)

- a) Responsabilizar-se por todos os materiais acadêmicos: livros, cadernos, xérox, etc;
- b) Manter os computadores e gastos com impressora;
- c) Materiais de higiene, roupas pessoais, de cama e banho, etc.

a) Despesas de viagens à família, por motivos particulares ou de férias.

III- Competem à família ou ao candidato:

a) Responsabilizar-se pela saúde do seminarista (médico, dentista, exames, medicamentos etc.). Em caso de algum procedimento mais complexo, conversar com o Reitor;

b) Pagar as taxas de inscrição para os vestibulares.

**RESOLUÇÃO SOBRE O CONSELHO DE ORDENS E MINISTÉRIOS
E OS
ESCRUTÍNIOS DOS
CANDIDATOS AO DIACONADO E PRESBITERADO**

Protocolo nº 1849/2012 - Livro 4 - Folha 216

em aplicação da Carta Circular da Congregação para o Culto Divino e a Disciplina dos Sacramentos de 10 de novembro de 1997, em substituição à Resolução 01/2008

Dom Miguel Angelo Freitas Ribeiro, por mercê de Deus e da Santa Sé Apostólica, Bispo diocesano de Oliveira

RESOLVE:

Art. 1º - O Conselho de Ordens e Ministérios, previsto no Anexo II da Carta Circular da Congregação para o Culto Divino, na Diocese de Oliveira, será composto pelos seguintes membros:

- IV- Três sacerdotes dotados de experiência e sã doutrina e de critério provado, nomeados por tempo determinado pelo Bispo diocesano;
- V- Ex-officio, o Vigário Geral, os Reitores e Vice-Reitores de cada casa de formação;
- VI- Apenas como ouvintes, os Diretores Espirituais.

Art. 2º - Haverá, por parte do Conselho de Ordens e Ministérios, presidida pelo Bispo, uma avaliação ou escrutínio dos candidatos nas seguintes etapas do *iter* formativo:

- I- No final do Curso Propedêutico, antes da admissão ao Curso de Filosofia;
- II- No final do Curso de Filosofia, antes da admissão ao Curso de Teologia;
- III- No final do 2º semestre do 1º ano do Curso de Teologia, para admissão ao Rito de Admissão como candidato ao Presbiterado;
- IV- No final do 3º ano de Teologia, antes da admissão ao 4º ano;
- V- Antes da admissão ao Diaconado;
- VI- Antes da Admissão ao Presbiterado.

§ 1º Poderá ainda haver novo exame da situação e aptidão do candidato, em qualquer época, a pedido de qualquer um dos conselheiros ou quando surgirem fatos novos e relevantes.

§ 2º *“O juízo sobre a idoneidade do candidato ao diaconado em trânsito para o presbiterado, inclui o de sua idoneidade ao sacerdócio. Não se pode chamar um candidato a receber o diaconado se há ainda dúvidas acerca de sua idoneidade para o sacerdócio. Por este motivo o escrutínio para o diaconado é muito decisivo e, se positivo, somente fatos novos e graves poderão mudar o juízo no escrutínio para o sacerdócio” (Carta Circular da Congregação para o Culto Divino e a Disciplina dos Sacramentos de 10 de novembro de 1997, n. 11).*

§ 3º Os escrutínios será realizado, em observância às normas definidas nesta Resolução.

Art. 3º - Conforme o Anexo I da Carta Circular, haverá uma pasta para cada candidato, onde serão recolhidos os documentos relativos à sua pessoa, à formação recebida e aos sucessivos escrutínios, a qual ficará sob a guarda da Casa de Formação até ser arquivada na Cúria, após a ordenação presbiteral ou saída do candidato, da qual devem constar os seguintes documentos:

- I- Uma folha com os dados pessoais do candidato e suas referências familiares e uma fotografia 3X4;
- II- Cópias dos documentos civis: carteira de Identidade (RG); cadastro de Pessoas Físicas (CPF); título de eleitor e certificado referente ao cumprimento ou à dispensa do serviço militar;
- III- Histórico Escolar e eventuais diplomas auferidos;
- IV- Atestado médico acerca de sua saúde, após exame realizado antes do ingresso no seminário (cf. c. 1051, 1º, 241, § 1º);
- V- Relatório ou laudo psicológico;
- VI- Certidão de Batismo e de Crisma (cf. c. 1033: 1050, 3º; 241, § 2º);
- VII- Certidão de matrimônio canônico dos pais quando houver;
- VIII- Solicitação manuscrita do candidato para admissão ao Seminário, aos ministérios, ao diaconado e ao presbiterado;
- IX- Cartas de recomendação enviadas diretamente ao seminário e não por meio do candidato, dos sacerdotes que apoiaram o candidato em seu discernimento vocacional (cf. c. 1051 § 2º);
- X- A anotação de outros escrutínios nos quais o nome do candidato foi mencionado e eventuais outras observações dos formadores;

- XI- Cópia dos decretos da Cúria diocesana acerca da admissão como candidato às Ordens, à colação dos ministérios, à ordenação diaconal e à ordenação presbiteral;
- XII- No caso de candidatos casados ao diaconado permanente, a certidão de matrimônio religioso e um documento escrito, assinado pela esposa, no qual ela declare que consente na ordenação de seu marido e que tem consciência clara das implicações do ministério diaconal (cf. c. 1050, 3º).

Art. 4º - Do formulário do escrutínio deverão constar os seguintes aspectos:

- I- Saúde física e equilíbrio mental do candidato;
- II- Maturidade humana e eventuais antecedentes negativos da família quanto à saúde psíquica, ao alcoolismo ou à dependência de drogas.
- III- Virtudes naturais: sinceridade, disposição para o trabalho, prudência, honradez, constância, firmeza de convicções, espírito de sacrifício e de serviço, capacidade de convivência e de trabalho em equipe (cf. c. 245, § 2º e 275, § 1º);
- IV- Suficiente maturidade afetiva e clara identidade sexual masculina (c. 1024). Atitude equilibrada defronte à mulher: prudência, controle da afetividade, delicadeza nas atitudes e nas conversações (c. 277, § 2º e 285 § 1º e 2º);
- V- Celibato: idéias claras acerca de sua natureza e significado positivo. Aceitação amorosa do celibato e não só como condição inevitável para receber as Ordens;
- VI- Eventual presença de certos defeitos graves: falsidade, egoísmo, avaréza, procura de “status”, pouco apreço à castidade celibatária, rebeldia, falta de honradez, mau caráter, preguiça, irresponsabilidade, teimosia, ressentimento social, desasseio, ativismo, busca de comodidade e de vantagens materiais para a própria família, agressividade, hipocrisia, dependência de álcool ou de drogas, tendências afetivas não normais, modos pouco varonis, soberba, individualismo;
- VII- Espírito de comunidade: capacidade para conviver e trabalhar com os outros. Apreço ao trabalho com razoável planificação. Sensibilidade ante a dor e à miséria alheias;
- VIII- Virtudes religiosas: espírito de fé, de amor e de fidelidade a Jesus Cristo e à Igreja. Amor à Eucaristia e participação cotidiana da Missa. Celebração da Liturgia das Horas. Amor à Santíssima Virgem Maria, reza do Santo Rosário ou outra devoção mariana;
- IX- Frequência regular ao sacramento da Penitência;

- X- Zelo apostólico. Espírito de abnegação e mortificação;
- XI- Obediência: disponibilidade em cumprir as leis da Igreja e espírito de respeito à hierarquia;
- XII- Atitude ante os bens materiais: desprendimento, parcimônia no uso dos próprios bens e da Igreja, dos quais serão administradores;
- XIII- Sensibilidade e respeito para com os pobres e os que sofrem (c. 282, § 1º);
- XIV- Doutrina: conhecimento da doutrina católica e amor por ela. Ortodoxia. Convicções firmes diante de matérias hoje defendidas por certos grupos que não mantêm comunhão eclesial e com o Magistério, a exemplo de certas ideologias políticas radicais, ordenação de mulheres, moral sexual subjetiva, homossexualismo, celibato eclesiástico, natureza e finalidade do Ministério Sacerdotal;
- XV- Estudos: interesse pelos estudos eclesiásticos e bons resultados nos exames. Amor à Sagrada Escritura, interesse por leituras formativas e documentos do Magistério da Igreja;
- XVI- Capacidade para exercer o ministério da Palavra (c. 762);
- XVII- Critério: capacidade para avaliar situações e para tomar decisões práticas;
- XVIII- Direção espiritual: se a faz regularmente e com quem (cf. c. 239, § 2º e 240, § 1º);
- XIX- Outras observações;
- XX- Juízo global acerca da aceitação do pedido.

Art. 5º - Para a preparação de cada escrutínio, o Reitor do Seminário apresentará ao Bispo e ao Conselho de Formadores:

- I- Solicitação aos ministérios e ordens feita pelo próprio candidato, em documento manuscrito em que manifeste sua liberdade, obediência eclesial e disposições para o ministério que almeja (cf. c. 1034, § 1º);
- II- Informe pessoal e por escrito do Reitor do Seminário (cf. c. 1051, 1º);
- III- Complementação escrita do informe do Reitor por parte dos outros membros do Conselho ou de outras pessoas que colaboraram no processo de formação;
- IV- Informe do pároco da localidade onde tem domicílio à família do candidato;
- V- Outros informes que o Reitor do Seminário julgue necessários, incluindo os dos sacerdotes onde o candidato deu sua colaboração pastoral;
- VI- Se for oportuno, parecer de alguns companheiros de curso, de forma absolutamente secreta, pessoal e separadamente, no qual se expresse clara e motivadamente, a opinião positiva ou negativa acerca da

- idoneidade do candidato;
- VII- O resultado dos proclamas para o diaconado e o presbiterado, realizados com suficiente antecedência nas paróquias em que se julgar oportuna fazê-los (c. 1051, 2º);
- VIII- As perguntas que constam no formulário do escrutínio.

Art 6º - A reunião do Conselho de Formação Sacerdotal obedecerá aos seguintes critérios:

- I- As sessões do Conselho são presididas pessoalmente pelo Bispo e, por sua própria natureza, reservadas, devendo ser mantido o sigilo sobre os assuntos tratados;
- II- Na sessão do Conselho deverá reinar total liberdade para que cada um possa exprimir sua opinião segundo a sua consciência;
- III- As discussões em referência aos candidatos devem resultar em voto, que pode ser secreto, se assim o solicitarem alguns membros do Conselho;
- IV- Depois de ouvir o Conselho, a aprovação definitiva do candidato compete ao Bispo diocesano;
- V- O parecer do Conselho deve ficar registrado na pasta do candidato e não é vinculante para o Bispo diocesano, porém de alto valor moral de que não pode prescindir, a não ser por motivos graves e muito bem fundados (cf. c. 127, § 2, 2º);
- VI- Compete ao Reitor do Seminário informar o candidato acerca da decisão tomada pelo Conselho;
- VII- A decisão do Bispo deve ser expressa em forma de Decreto de Admissão (cf. c. 1034, § 1º), com bastante antecedência (não inferior a um mês) com respeito à data da instituição, ministério ou ordenação.

Art. 7º - Antes que um candidato receba a ordenação diaconal ou presbiteral, deverão ser enviados à sua paróquia e lidos os proclamas a respeito da Ordem que pretende receber.

Art. 8.º - O candidato antes da ordenação diaconal e presbiteral deve realizar os seguintes atos e assinar os respectivos documentos:

- I- A Profissão de Fé Católica, diante do Bispo diocesano ou de seu delegado, assinando-a *própria manu*. (cf. c. 833, 6);
- II- O Juramento de Fidelidade, segundo a fórmula própria (CDF, 1989);
- III- Uma declaração pessoal, manuscrita expressa com palavras próprias, e não copiada de formulário, sobre sua liberdade para receber a Sa-

grada Ordenação e sua clara consciência acerca das obrigações e compromissos que implicam toda a vida, especialmente no que se refere ao celibato (cf. c. 277, § 1º).

§ 1º Os documentos mencionados neste artigo devem ser arquivados na pasta pessoal do candidato, junto com a documentação da respectiva ordenação.

§ 2º Não deve ser permitido que a família ou a paróquia dos candidatos considerem como dado seguro a futura ordenação, antes de a autoridade competente ter feito a respectiva admissão e, menos ainda, que se publiquem datas, e se realizem preparativos para celebração da ordenação ou de sua “Primeira Missa”.

Art. 9º - Na preparação dos informes sobre os candidatos e, principalmente, ao longo do processo de formação, observe-se o c. 1029 e os aspectos indicados no Anexo V da Carta Circular da Congregação para o Culto Divino: “Elementos para preparar os informes para as Ordens”.

Art. 10 - A presente resolução torna sem efeito tudo o que se definiu anteriormente a respeito.

Oliveira, 24 de setembro, memória de Nossa Senhora das Mercês.

+Miguel Angelo Freitas Ribeiro
Bispo diocesano de Oliveira

Padre Guido Evangelista da Silva
Chanceler

Resolução 02/2012
DIOCESE DE OLIVEIRA

**RESOLUÇÃO SOBRE CRITÉRIOS DE ADMISSÃO DOS
CANDIDATOS ÀS CASAS DE FORMAÇÃO PARA OS
MINISTÉRIOS E ORDENS DA DIOCESE DE OLIVEIRA**

em aplicação da Carta Circular da Congregação para o Culto Divino e a
Disciplina dos Sacramentos de 10 de novembro de 1997

Protocolo nº 1850/2012 - Livro 4 - Folha 216

**Dom Miguel Angelo Freitas Ribeiro, por mercê de Deus e
da Santa Sé Apostólica, Bispo diocesano de Oliveira,
ouvido o Conselho de Ordens e Ministérios,**

RESOLVE:

Art. 1º - A admissão dos candidatos ao Seminário Diocesano São José obedecerá aos seguintes critérios:

- I- Para o Ensino Fundamental, aqueles que, em razão da idade (maiores de dezessete anos) ou outra, de ordem excepcional, o Serviço de Animação Vocacional e o Conselho de Ordens e Ministérios julgar conveniente;
- II- Para o Curso Médio só serão admitidos candidatos que concluíram com êxito o Ensino Fundamental. Para estes, o Curso Propedêutico será integrado aos anos de estudo e, se oportuno, poderá se estender por mais um ano a critério do Conselho de Ordens e Ministérios;
- III- Para o Curso Propedêutico, a conclusão do curso médio;
- IV- De todos os candidatos serão exigidos:
 - a) acompanhamento mínimo de um ano pelo Serviço de Animação Vocacional Diocesano (SAV);
 - b) carta de apresentação do pároco residencial;
 - c) avaliação psicológica com o profissional indicado pelo SAV;
 - d) engajamento comunitário segundo as condições e idade do candidato;
- V- Em caso de vocações adultas:
 - a) participação nos núcleos regionais de acompanhamento do SAV;
 - b) acompanhamento por um sacerdote indicado pelo SAV ou pelo Bispo;
 - c) vida de engajamento pastoral;
 - d) avaliação física e psicológica;
 - e) avaliação da vida familiar e pregressa (de genere et moribus);
 - f) carta de apresentação do pároco;

- g) mínimo de dois anos de perseverança em caso de convertidos.
- VI- Aos candidatos oriundos de acompanhamento em outras diocese ou congregações exigir-se-á que tenham vínculo efetivo com a diocese de Oliveira. Respeitem-se as condições exigidas para egressos de outras casas de formação.

Parágrafo Único. “No caso em que o candidato tenha pertencido a uma outra diocese, ou tenha sido religioso, ou tenha recebido formação relativa a uma das etapas em casas diversa, deve-se estudar motivadamente as causas deste iter extraordinário. De particular importância são os casos de candidatos que tenha sido expulsos se uma casa de formação, ou tenham sido “convidados a retirar-se” dela: Os motivos de tais decisões devem ser solicitados, sob reserva, a quem as tiver tomado, que, por sua vez, deverá fornecê-las com a maior objetividade evitando anbiguidades e eufemismos” (Carta Circular da Congregação para o Culto Divino e a Disciplina dos Sacramentos de 10 de novembro de 1997,8).

Art. 2º - Conforme o Anexo I da Carta Circular, serão exigidos os seguintes documentos:

- I- Cópias dos documentos civis: carteira de Identidade (RG); cadastro de Pessoas Físicas (CPF); título de eleitor e certificado referente ao cumprimento ou à dispensa do serviço militar;
- II- Histórico Escolar e eventuais diplomas auferidos;
- III- Atestado médico acerca de sua saúde, após exame realizado antes do ingresso no seminário (cf. c. 1051, 1º, 241, § 1º);
- IV- Relatório ou laudo psicológico;
- V- Certidão de Batismo e de Crisma (cf. c. 1033; 1050, 3º; 241, § 2º);
- VI- Certidão de matrimônio canônico dos pais quando houver;
- VII- Solicitação manuscrita do candidato para admissão ao Seminário, aos ministérios, ao diaconado e ao presbiterado;
- VIII- Cartas de recomendação enviadas diretamente ao seminário e não por meio do candidato, dos sacerdotes que apoiaram o candidato em seu discernimento vocacional (cf. c. 1051 § 2º).

Art. 3º - Para a admissão ao **Seminário São José**, o Conselho de Ordens e Ministérios levará em conta os pareceres seguintes, onde todos terão igual peso:

- I- do SAV diocesano;
- II- do pároco residencial;
- III- do presbítero acompanhante em caso de vocações adultas;
- IV- do psicólogo indicado para avaliação.

Parágrafo Único. Em caso de dúvida ou empate, a decisão final caberá ao Bispo diocesano.

Art. 4º - Para admissão de vocações adultas, isto é daqueles que já concluíram um curso superior, ao **Seminário Maior Nossa Senhora de Oliveira**, o Conselho de Ordens e Ministérios levará em conta o seguinte:

“Nem sempre é possível, e muitas vezes nem sequer é conveniente, convidar os adultos a seguir o itinerário educativo do Seminário maior. Deve-se antes, providenciar, depois de um cuidadoso discernimento acerca da autenticidade de tais vocações, no sentido de programar uma forma específica de acompanhamento formativo, que consiga assegurar, por meio de oportunas adaptações, a necessária formação espiritual e intelectual. Um reto relacionamento com os outros candidatos ao sacerdócio e períodos de presença na comunidade do Seminário maior poderão garantir a plena integração dessas vocações no único presbitério, e sua íntima e cordial comunhão com ele” (João Paulo II, PDV, 64).

Art. 5º - Dos vocacionados adultos candidatos ao Seminário Maior será exigido, além dos itens elencados no art. 2º acima:

- I- solicitação manuscrita do candidato apresentando a sua história vocacional e as motivações para o sacerdócio;
- II- currículo da vida;
- III- apresentação do pároco residencial;
- IV- apresentação de dois outros presbíteros que conheçam o candidato enviadas diretamente ao SAV e não pelas suas mãos;

Parágrafo Único. E após sua aceitação como candidato. Deverá apresentar para o devido escrutínio de admissão;

- V- apresentação do presbítero acompanhante indicado pelo Bispo diocesano;
- VI- laudo do psicólogo indicado para avaliação;
- VII- acompanhamento mínimo de um ano pelo SAV com visitas periódicas às casas de formação;
- VIII- Solicitação escrita de admissão ao curso filosófico ou teológico, de acordo com o parecer do Conselho de Ordens e Ministérios.

Art. 6º - A presente Resolução torna sem efeito tudo o que se definiu anteriormente a respeito.

Oliveira, 24 de setembro de 2012.

+Miguel Ângelo Freitas Ribeiro
Bispo diocesano de Oliveira

Padre Guido Evangelista da Silva
Chanceler